

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



VI CURSO DE DIREÇÃO E ESTRATÉGIA POLICIAL

TÍTULO

Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe
- Novos Desafios Face à Criminalidade Organizada -

ESTUDO EXPLORATÓRIO

AUTOR

Aurito dos Santos da Vera Cruz
Superintendente

ORIENTADOR

José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira
Superintendente

Lisboa, 27 de agosto de 2024



Estabelecimento de Ensino:	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
Curso:	6.º Curso de Direção e Estratégia Policial
Título:	Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe - Novos Desafios Face à Criminalidade Organizada -
Autor:	Aurito dos Santos da Vera Cruz
Orientador:	José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira
Local:	Lisboa
Data:	27 de agosto de 2024

Dedicatória

À Memória dos Meus Pais,

Hoje, celebro não apenas a memória de vocês, mas a marca eterna que deixaram em minha alma. Que o meu caminho reflita a luz que vocês me mostraram e que eu possa honrar o nome de vocês com cada passo que dou.

À minha Esposa e aos meus Filhos, que muito têm contribuídos a todos os níveis motivacionais para o meu sucesso acadêmico e profissional.

Agradecimentos

O presente trabalho é o culminar de uma formação singular, destinada a capacitar Oficiais de Polícia para o desempenho de funções de comando e direção ao mais distinto nível da instituição.

Este trabalho não teria sido possível sem o apoio de diversas pessoas e entidades, às quais desejo expressar a minha gratidão.

À minha esposa pela incansável paciência, conselhos, compreensão, carinho e apoios durante o curso.

À Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe e ao então Governo, por permitirem participar no 6º CDEP.

À Direção do ISCPSI e à coordenação do 6º CDEP, bem como a todos os profissionais daquele Instituto envolvidos nesta nobre missão, pela qualidade, dedicação e disponibilidade ímpar manifestada durante o curso.

Aos professores do 6º CDEP, pela excelência dos conteúdos lecionados, reconhecida partilha de saber e experiências de vida, e, bem assim, pelo ambiente de discussão e debate proporcionado, plenamente enriquecedor dos conteúdos programáticos.

Ao meu orientador, Superintendente José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira, o mais sincero reconhecimento pela orientação, paciência, conselhos e sugestões e, acima de tudo por ter acreditado desde o início no sucesso deste trabalho, e por fim pelo seu incentivo e palavras de motivação, ao longo do trabalho.

À Professora Doutora Paula Espírito Santo, profundo reconhecimento pela incansável disponibilidade, ensinamentos, sugestões e apoio.

Aos camaradas auditores do 6.º Curso de Direção e Estratégia Policial, pela inigualável partilha de experiências e saberes, riquíssimos pelas suas múltiplas facetas, e, acima de tudo, pela sua e jovial camaradagem, que marcam indelévelmente este percurso.

Aos Oficiais da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe (formados no ISCPSI), destacando Superintendente Roldão Boa Morte, Comissários Isac Penhor e Taylor Silva; ao Subintendente Faicô Miguel, ao Comissário Admael Coelho, e Subcomissário Dídia Carvalho, pela disponibilidade e boa vontade em contribuir com os seus conhecimentos para o enriquecimento e efetivação deste trabalho.

Por último, a todos entrevistados que contribuíram com informações importantes para a elaboração, com sucesso, do presente trabalho.

RESUMO

São Tomé e Príncipe, um pequeno Estado insular em desenvolvimento, tem enfrentado desafios crescentes no que diz respeito à segurança interna. A sua localização geográfica e a sua estrutura socioeconómica tornam-no vulnerável a várias formas de criminalidade organizada. O Ministério da Defesa e Administração Interna é o órgão responsável pela elaboração das políticas e das estratégias relativas à segurança interna.

A criminalidade organizada tem-se tornado uma preocupação crescente para São Tomé e Príncipe. O país enfrenta desafios específicos de segurança marítima e é impactado por efeitos indiretos da criminalidade organizada. A segurança interna do país é analisada através das suas potencialidades e das suas vulnerabilidades, com o objetivo de perceber os principais desafios de segurança no presente século.

Estes desafios exigem uma resposta robusta e coordenada dos sistemas de segurança interna para proteger os cidadãos e manter a ordem e a tranquilidade públicas. A cooperação internacional, a partilha de informações e a utilização de tecnologias avançadas são fundamentais para combater eficazmente a criminalidade organizada. A necessidade de fortalecer o sistema de segurança interna e de desenvolver estratégias eficazes para combater a criminalidade organizada é, portanto, uma prioridade para São Tomé e Príncipe.

Palavras-chave

São Tomé e Príncipe, Criminalidade Organizada, Segurança Interna

ABSTRACT

São Tomé and Príncipe, a small island developing state, is facing growing challenges when it comes to internal security. Its geographical location and socio-economic structure make it vulnerable to various forms of organized crime. The Ministry of Defense and Internal Administration is the body responsible for drawing up internal security policies and strategies.

Organized crime has become a growing concern for São Tomé and Príncipe. The country faces specific maritime security challenges and is impacted by indirect effects of organized crime. The country's internal security is analyzed through its potentials and vulnerabilities, with the aim of understanding the main security challenges in this century.

These challenges require a robust and coordinated response from internal security systems to protect citizens and maintain public order and tranquility. International cooperation, information sharing, and the use of advanced technologies are key to effectively combating organized crime. The need to strengthen the internal security system and develop effective strategies to combat organized crime is therefore a priority for São Tomé and Príncipe.

Keywords

São Tomé and Príncipe, Organized Crime, Internal Security

Índice

Dedicatória	III
Agradecimentos.....	IV
Resumo.....	VI
Abstract	VII
Índice De Quadro	X
Índice De Gráficos.....	X
Índice De Figura.....	X
Lista De Abreviaturas E Siglas.....	XI
Capítulo 1 – Enquadramento Do Trabalho.....	1
1.1. Introdução	1
1.2. Enquadramento Teórico	2
1.3. Temática E Objetivos	5
1.4. Problema De Investigação E Hipóteses.....	6
1.5. Metodologia	7
Capítulo 2 – Conceitos Operacionais De Polícia.....	7
2.1. Criminalidade Organizada.....	8
2.2. Segurança Interna.....	9
2.2.1. Os Diversos Pilares Da Segurança Interna	12
2.2.2. Prevenção	13
2.2.3. Investigação Criminal.....	14
2.2.4. Ordem Pública.....	15
2.2.5. Proteção Civil	17
2.2.6. Informações Policiais	17
2.2.7. Cooperação Policial.....	18
Capítulo 3 – Enquadramento Temático Sobre A Criminalidade Organizada	21
3.1. Breve Caraterização De São Tomé E Príncipe	21
3.2. Perfil Histórico Criminal De São Tomé E Príncipe.....	22
3.2.1. Em Comparação Com Outros Países Africanos	23
3.2.2. Entre Os Países Africanos De Língua Oficial Portuguesa.....	23
3.3. Criminalidade Organizada No Enquadramento Jurídico São-Tomense	24
3.4. Das Grandes Ameaças E Vulnerabilidades Sistémicas De São Tomé E Príncipe Ao Crime Organizado	26
3.5. Estratégia De Prevenção E Combate À Criminalidade Organizada Em São Tomé E Príncipe ..	29
3.6. Análise Comparativa Com O Caso Da Guiné-Bissau	31
Capítulo 4 – Sistema De Segurança Interna De São Tomé E Príncipe.....	33
4.1. As Forças E Serviços De Segurança De São Tomé E Príncipe	35
4.2. Os Diferentes Modelos Internacionais De Organização Do Sistema De Segurança Interna	37
4.3. Sistema Policial De São Tomé E Príncipe.....	38
4.4. Análise Swot Do Sistema De Segurança Interna De São Tomé E Príncipe	38

FIGURA 1 - INSTITUIÇÕES INTEGRANTES NO SSI SÃO-TOMENSE QUE CONCORREM PARA EXECUÇÃO E GARANTIA DA SI	39
4.5. Análise Comparativa Das Entrevistas Realizadas	40
4.5.1 Método	40
Parte Portuguesa	41
Parte São-Tomense.....	41
5. Recomendações	44
6. Conclusão	46
Limitações Do Estudo	50
Investigações Futuras	51
Referências Bibliográficas.....	52
Apêndices	56
APÊNDICE 2 – GUIÃO DA ENTREVISTA REALIZADA À PARTE PORTUGUESA	58
APÊNDICE 3 – GUIÃO DA ENTREVISTA REALIZADA À PARTE SANTOMENSE.....	60
APÊNDICE 5 – DISCUSSÃO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS.....	73
Anexo A	78
<i>Quadro 1</i>	79
GRÁFICO 1: PERCENTAGEM DA CRIMINALIDADE REGISTADA NO ANO 2023.....	80
GRÁFICO 2: SITUAÇÃO DO CRIME DE OFENSAS CORPORAIS.....	81
GRÁFICO 3: SITUAÇÃO DO CRIME DE FURTO.....	81
GRÁFICO 4: SITUAÇÃO DO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	82
GRÁFICO 5: SITUAÇÃO DO CRIME DE VIOLAÇÃO	82
GRÁFICO 6: SITUAÇÃO DO CRIME DE ABUSO SEXUAL DE MENOR/ADOLESCENTE.....	83
GRÁFICO 7: SITUAÇÃO DO CRIME DE ABANDONO DE MENOR	83
GRÁFICO 8: SITUAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO	84
Anexo B.....	85
GRÁFICO 9: TENDÊNCIAS DE CRIMINALIDADE ORGANIZADA POR PAÍS, ÁFRICA CENTRAL	86
Anexo C.....	87
GRÁFICO 10: REGISTOS DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL NA GUINÉ-BISSAU	87

Índice de Quadro

Quadro 1 Criminalidade registada pela PNSTP no ano de 2023

Índice de Gráficos

- Gráfico 1 Percentagem da criminalidade registada no ano 2023 pela PNSTP
- Gráfico 2 Situação do crime de ofensas corporais registada pela PNSTP (2013-2023)
- Gráfico 3 Situação do crime de furto registada pela PNSTP (2013-2023)
- Gráfico 4 Situação do crime de violência doméstica registada pela PNSTP (2013-2023)
- Gráfico 5 Situação do crime de violação registada pela PNSTP (2013-2023)
- Gráfico 6 Situação do crime de abuso sexual de menor/adolescente registada pela PNSTP (2013-2023)
- Gráfico 7 Situação do crime de abandono de menor registada pela PNSTP (2013-2023)
- Gráfico 8 Situação do crime de abandono de homicídio registada pela PNSTP (2013-2023)
- Gráfico 9 Tendências de criminalidade organizada nos países da África Central
- Gráfico 10 Registos da criminalidade organizada transnacional na Guiné-Bissau (2013-2020)

Índice de Figura

- Figura 1 As forças e instituições que concorrem para a garantia da segurança interna em STP

Lista de Abreviaturas e Siglas

Abreviatura	Descritivo
AFRIPOL	African Union Mechanism for Police Cooperation (Mecanismo da União Africana para a Cooperação Policial)
CCCO	Centro de Comando e Controlo Operacional
CDEP	Curso de Direção e Estratégia Policial
CEEAC	Comunidade Económica dos Estados da África Central
CNUCOT	Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada Transnacional
CONPREC	Conselho Nacional de Preparação e Respostas às Catástrofes
CPLP	Comunidade dos Países da Língua Portuguesa
CRDSTP	Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe
CRP	Constituição da República Portuguesa
CSP	Corpo de Segurança Pessoal
DRCAE	Direção de Regulação e Controlo das Atividades Económicas
EFSS	Estatuto das Forças e Serviços de Segurança
EUROPOL	European Union Agency for Law Enforcement Cooperation (Agência da União Europeia para a Cooperação Policial)
FASTP	Forças Armadas de São Tomé e Príncipe
FDS	Força de Defesa e Segurança
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
GP	Guarda Presidencial
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil
INTERPOL	International Criminal Police Organization (Organização Internacional de Polícia Criminal)
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
LSI	Lei de Segurança Interna
MD	Ministério da Defesa
MDAI	Ministério da Defesa e Administração Interna

MIRNA	Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente
MJ	Ministério da Justiça
MJAPDH	Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos
MPFEA	Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul
NCB	Centro Nacional de Coordenação
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPC	Órgão de Polícia Criminal
PJ	Polícia Judiciária
PJG	Polícia Judiciária Guineense
PN	Polícia Nacional
PNA	Polícia Nacional de Angola
PNSTP	Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
SI	Segurança Interna
SIE	Serviço de Informação do Estado
SIIP	Sistema Integrado de Informações Policiais
SMF	Serviço de Migração e Fronteiras
SNPCB	Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros
SSI	Sistema de Segurança Interna
STP	São Tomé e Príncipe
SPRS	Serviço Prisional e de Reinserção Social
TIF	Trabalho Individual Final
UA	União Africana
UCT	Unidade de Combate ao Crime Transnacional
UE	União Europeia
UNODC	United Nations Office on Drugs and Crime (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime).

UPDE	Unidade de Proteção dos Dirigentes de Estado
UPFA	Unidade de Polícia Fiscal e Aduaneira
ZULU	Sistema de Informações Policiais

Capítulo 1 – Enquadramento do Trabalho

1.1. Introdução

O presente Trabalho Individual Final (TIF), elaborado no âmbito do 6º Curso de Direção e Estratégia Policial (CDEP), no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), pretende elucidar, analisar e avaliar a situação atual do SSI de STP, no que concerne à sua potencialidade e vulnerabilidade, face às ameaças da criminalidade organizada. E é pertinente abordar a estrutura e organização deste SSI, e ver até que ponto o atual sistema se compadece com a conjuntura social do país e dos desafios da globalização e dos seus efeitos indesejados.

Segundo Pereira (2015, p. 155), “a globalização proporcionou-nos diversos efeitos benéficos para o desenvolvimento do comércio de bens e serviços, multiplicando as possibilidades de desenvolvimento de países e negócios”, mas por outro lado, salienta o lado obscuro da globalização que a respeito da criminalidade organizada teve “um efeito que, precisamente em razão dessa facilidade de intercâmbio de bens e serviços, acabou por multiplicar a força das organizações criminosas”¹.

São Tomé e Príncipe é um Estado de direito democrático ao qual cabe manter a segurança e a ordem através das suas instituições basilares (forças de defesa e segurança), e, entretanto, quer a segurança, quer a ordem pública, passam a ser direitos exigíveis pelos cidadãos. Sendo assim, a segurança é um bem comum de grande valor jurídico, económico e social, em que se deve entender segundo Oliveira (2006, pag.54), “como aquela situação social que se caracteriza por um clima de paz, convivência e de confiança mútua que permite e facilita aos cidadãos o livre e pacífico exercício dos seus direitos individuais, políticos e sociais, assim como o normal funcionamento das instituições públicas e privadas”².

Devemos constatar que a questão da “segurança” em sentido lato, não tem sido prioridade nos programas dos diversos Governos de STP, constituindo forte

¹ Pereira, F. C. (2015). Crime Organizado E Sua Infiltração nas Instituições Governamentais. Atlas S.A.

² Oliveira, J. F. (2006). As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento – A Emergência do Policiamento de Proximidade. Almedina. Coimbra.

barreira no desenvolvimento sustentável do país a todos os níveis, e essencialmente no domínio da SI, considerada fundamental a fim de acompanhar a dinâmica e os desafios universais das ameaças associadas à criminalidade organizada.

A RDSTP, um pequeno estado insular na costa oeste da África, enfrenta desafios significativos em termos de SI. A crescente ameaça da criminalidade organizada, impulsionada por fatores socioeconómicos e políticos, tem colocado pressão sobre o SSI do país.

A criminalidade organizada, que inclui tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, pirataria marítima, e outros crimes transnacionais, apresenta novos desafios para a SI de STP. A localização geográfica do país, juntamente com a sua vulnerabilidade socioeconómica, torna-o um alvo atraente para redes criminosas internacionais.

Além disso, a instabilidade política e a desigualdade económica têm contribuído para o aumento da delinquência e da insegurança entre a população. O êxodo rural e a exclusão social são fatores que contribuem para a crescente taxa de criminalidade, especialmente entre a população jovem.

Neste contexto, é crucial que STP fortaleça o seu SSI para enfrentar eficazmente estes desafios. Isto implica a implementação de estratégias de prevenção do crime, o fortalecimento das capacidades das forças de segurança, e a promoção da cooperação regional e internacional na luta contra a criminalidade organizada.

A cooperação com países como Portugal, que tem apoiado STP na prevenção e combate ao crime, é de vital importância. Através da cooperação nas áreas técnico-policial e judicial, STP pode melhorar a sua capacidade de responder a fenómenos criminais cada vez mais sofisticados e complexos.

Em suma, o SSI de STP está diante de novos e complexos desafios. A resposta a estes desafios requer uma abordagem holística que leve em conta as múltiplas dimensões da segurança e do desenvolvimento.

1.2. Enquadramento Teórico

A globalização fez surgir novas formas de criminalidade transnacional, constituindo fortes ameaças a segurança interna e externa, chamando atenção e

alertando as diversas Nações para a importância do investimento num SSI³ eficaz e eficiente que garanta a proteção deste bem público e jurídico “segurança” das pessoas que tem sido violado e ameaçado com o surgimento de novos tipos de criminalidade violenta.

Segundo Elias (2022, p. 188-189), em citação da estratégia de segurança da EU de 2010, “o conceito de segurança interna não pode existir sem uma dimensão externa, uma vez que a segurança interna está, em grande medida, cada vez mais dependente da segurança externa”. Elias (2022, p. 188-189) refere que “na luta contra a criminalidade transnacional, a segurança interna não está, de facto, dissociada do vetor internacional”⁴.

Nesta ordem de ideias, segundo Valente (2009) “a relação com a temática não podia deixar que se acoplassem dois artigos que refletem, como todos os outros textos, por um lado, a ideia de que há um bem jurídico - segurança – que é e está cada vez mais escasso e, por outro, a ideia de que a segurança não pode ser deificada de tal modo que aniquile os demais direitos e liberdades fundamentais”⁵.

A criminalidade organizada⁶ tem constituído uma forte preocupação e um desafio à escala mundial, pois, as ameaças à segurança e a imprevisibilidade que o mundo atravessa e que de forma direta ou indireta, afeta a realidade são-tomense, têm feito da segurança um tema importante no mundo contemporâneo.

Os efeitos da globalização, nomeadamente: o desaparecimento das fronteiras, maior abertura a nível mundial, dinamização das trocas comerciais entre países, a emigração etc., trouxe novos desafios a segurança nacional e internacional. Nesse contexto a SI é, inequivocamente, um dos setores mais sensíveis do Estado moderno.

Por razões acima mencionadas, STP apresenta dificuldades na afirmação efetiva da sua soberania em diversas áreas, e especialmente a segurança, onde as ameaças são cada vez maiores e mais sofisticadas. No atual contexto, o país não está

³ O Sistema de Segurança Interna refere-se ao conjunto de estruturas, políticas e práticas destinadas a proteger a segurança e a ordem dentro de um país.

⁴ Elias, L. (2022). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. 2ª Edição revista e atualizada. Lisboa: ISCP SI.

⁵ Valente, M.M.G. (2009). Criminalidade Organizada e Criminalidade de Massa: Interferências mútuas. Almedina.

⁶ A Criminalidade Organizada refere-se a atividades criminosas planeadas e executadas por grupos estruturados, muitas vezes com hierarquias definidas. Esses grupos buscam lucro por meio de atividades ilícitas, como tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, extorsão, corrupção, etc.

devidamente preparado para fazer face às ameaças internas e externas, pelo facto de persistir com um sistema de segurança que clama pela mudança para um sistema mais compacto, coeso e unificado de modo a dar melhor resposta contra as ameaças internas e externas.

De salientar que o estudo desenvolvido pelo *Institute for Economics & Peace Measuring peace in a complex world* (Instituto de Economia e Paz Medindo a paz em um mundo complexo), em 2023, relativo aos *rankings* de paz a nível internacional – *Global Peace Index* (Índice Global de Paz), verifica-se que numa lista de 163 países, não se constata a presença de STP, demonstrando a vulnerabilidade do SSI do país.

De referenciar que no “plano regional e transnacional, a segurança no Golfo da Guiné, da qual STP faz parte, constitui um dos maiores desafios para a paz e a estabilidade que o país enfrenta. As ameaças e riscos têm-se até manifestado através de atividades criminosas conhecidas, como a pirataria marítima, tráfico de seres humanos, tráfico de armas, ou a delapidação dos recursos naturais, principalmente os haliêuticos, onde as responsabilidades neste domínio não se esvaziam nas atribuições das FASTP, pois a área da defesa tem uma intervenção a montante no processo de prevenção e combate contra crimes transnacionais, sendo a via marítima uma das rotas privilegiadas, principalmente no contexto das ilhas, e normalmente, é em terra onde decorrem todos os atos preparatórios e o processo de planeamento destas tipificações criminais e onde se dá o ciclo completo, o início e o fim das operações ilícitas”⁷. E tendo em conta esta constatação, deve haver melhoria considerável a todos os níveis no contexto de SI para o país estar preparado para os desafios emergentes, pois, como afirma o Cravid (2013) “é de extrema importância ter-se um SSI moderno com novas tecnologias operacionais, e que promova uma adequada gestão da informação (inteligência policial), quer no que toca à recolha, tratamento e partilha interna, quer a cooperação policial internacional”⁸. Como afirma Valente (2009) “o Estado não pode utilizar os mesmos métodos que os criminosos. Deve,

⁷ Cravid (2023, op. 8). Contributos para a melhoria do Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe. Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial Superior. Pedrouços: GNR).

⁸ Cravid (2023, op. 8 e 9). Contributos para a melhoria do Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe. Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial Superior. Pedrouços: GNR).

antes, procurar, dentro da licença e dos limites supraconstitucionais e constitucionais, os instrumentos jurídicos e operativos adequados, exigíveis, necessários e indispensáveis para prevenir e investigar e agir contra os fenómenos criminais de massa e organizados”⁹.

1.3. Temática e Objetivos

No âmbito da elaboração do TIF relativo ao 6º CDEP, pretende-se levar a cabo um estudo exploratório, tendo como foco o SSI de STP, relativamente à sua atual organização, estrutura e a sua operacionalidade na prevenção e combate a criminalidade organizada e transnacional.

A temática incidirá sobre a criminalidade organizada e o seu impacto no SSI face aos novos desafios que se impõem às demais forças de defesa e de segurança nacional, cingindo particularmente na atual estrutura e organização do SSI de STP e a sua potencialidade e ou vulnerabilidade no domínio da prevenção e combate a esta tipologia criminal.

Neste contexto, e de acordo ao objeto desta temática, este trabalho incidirá no seguimento do **objetivo geral e específicos** bem definidos, como a seguir mencionados.

Segundo Sarmiento (2013) os objetivos da investigação dão origem a uma lista de conhecimentos e competências que o investigador deve atingir ao finalizar o seu estudo.

No seguimento desta temática, os objetivos que nos propomos atingir são:

a. **Objetivo Geral**

A criminalidade organizada e violenta tem constituído forte ameaça à segurança e à paz social a nível mundial, alertando os Estados para a necessidade imprescindível e urgente de melhorar, a todos os níveis, a sua capacidade operacional na prevenção e combate contra este fenómeno criminal.

Neste contexto, e de acordo ao objeto desta temática, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar a atual estrutura e organização do SSI de STP e analisar

⁹ Valente (2009, p. 6). Criminalidade Organizada e Criminalidade de Massa: Interferências mútuas. Almedina).

até que ponto esse sistema (de acordo a sua eficácia e eficiência) está preparado para fazer face a novos desafios, mormente a criminalidade organizada e violenta.

b. Objetivos Específicos

Para atender ao objetivo geral, é ainda necessário precisar e restringir as linhas orientadoras da investigação, revelando os seguintes objetivos específicos:

- Definir os conceitos de criminalidade organizada e SI;
- Analisar e avaliar a capacidade operacional do SSI de STP na prevenção e combate contra a criminalidade organizada;
- Apresentar os dados estatísticos de diversas tipologias criminais ocorridos no território de STP;
- Propor ações que visam contribuir para a melhoria do SSI de STP.

1.4. Problema de Investigação e Hipóteses

A criminalidade organizada tem sido um fenómeno preocupante à escala mundial, pelo facto de constituir sérias ameaças à paz social, quer interna e bem como externa.

Com este trabalho pretende-se fazer uma abordagem sobre a criminalidade organizada, suas causas, suas consequências e projetar linhas orientadoras para reestruturação do atual SSI de STP. Pretende-se, porém, um sistema coordenado e eficiente entre as demais valências das FDS através do fortalecimento e modernização das suas capacidades operacionais e tecnológicas enquadrado nos novos desafios para o SSI.

Pergunta de Partida

Na formulação da pergunta de partida, o investigador deve atender a critérios de clareza, exequibilidade e pertinência, para que esta possa ser trabalhada e dela se possa extrair elementos que respondam ao problema levantado (Quivy & Campenhoudt, 2008).

De acordo a temática do trabalho em causa, a presente investigação pretende dar resposta à seguinte pergunta de partida: **O sistema de segurança interna de São Tomé e Príncipe está capacitado para responder de maneira eficaz e eficiente às situações de criminalidade organizada?**

Hipóteses da Investigação

As hipóteses de um estudo “são proposições conjecturais ou suposições que constituem respostas possíveis às questões de investigação” (Sarmiento, 2013, p. 13).

No final deste trabalho, após uma minuciosa análise e revisão de literatura aprofundada sobre a temática em causa, pretende-se confirmar ou refutar as seguintes hipóteses de investigação:

1. A criminalidade organizada constitui forte ameaça para a soberania do Estado são-tomense.
2. O SSI de STP não está preparado para fazer face aos novos desafios da criminalidade organizada e transnacional.

1.5. Metodologia

Com a definição e clarificação do problema de investigação, é relevante delinear um modelo que irá servir de “base para todo o processo analítico subsequente da investigação” (Sousa & Baptista, 2011, p. 43), modelo este composto por “conceitos, dimensões e indicadores articulados entre si para, em conjunto, formarem um quadro analítico coerente”, orientando o trabalho de observação e análise (Quivy & Campenhoudt, in Sousa & Baptista, 2011, p. 43).

Para alcançar os objetivos do trabalho, recorreu-se a uma metodologia mista (qualitativa e quantitativa), com recurso ao nível da pesquisa exploratória de fontes secundárias (pesquisa bibliográfica) e dos métodos da observação e da entrevista (fontes primárias). Na elaboração das propostas de ação de melhorias foram considerados não apenas os resultados obtidos, decorrentes do envolvimento e informação obtida dos oficiais da PNSTP, de várias outras personalidades nacionais e internacionais, decisores políticos, bem como dos diversos autores estudados.

Capítulo 2 – Conceitos Operacionais de Polícia

Em relação a este capítulo, vamos explorar alguns conceitos que, de alguma forma, auxiliarão na compreensão não apenas do conteúdo e do seu alcance, mas também do objetivo e do resultado que esperamos atingir com o trabalho.

2.1. Criminalidade Organizada

Segundo Pereira (2015, p. 30), “após os atos terroristas ocorridos em 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, o mundo despertou, e, diga-se de passagem, de modo drástico, para a questão da ausência de segurança que circunda as sociedades modernas”¹⁰, situação que consideramos ameaçadora à paz global por ter causado uma crise de insegurança universal, onde STP não fica imune face aos novos desafios globais da criminalidade organizada.

Pereira, Werner & Valente (2017, p.145-148) citaram na sua obra o escritor Winfried Hassemer, dizendo que a criminalidade organizada “é uma atividade criminosa que desenvolve muita da sua ação nas tipologias de crimes sem vítimas imediatas, vítimas visíveis ou difusas: p. e., os crimes de corrupção, de branqueamento de bens, tributários ou previdenciários, desvios de subsídios e de subvenções nacionais e internacionais, manipulação do mercado de valores mobiliários, tráfico de droga e de armas”, e exemplificando como criminalidade organizada violenta “tráfico de armas, tráfico de drogas, tráfico de seres humanos e de órgãos humanos, terrorismo”, e como criminalidade organizada não violenta “corrupção (pública e privada), manipulação do mercado de valores mobiliários, branqueamento [de bens], fraude tributária e previdenciária, desvio de subsídios e de subvenções económico financeiras”.

Por outro lado, segundo Vergueiro (2009, p. 66-67), “o crime organizado é quase sempre comprometido com o lucro...” “... grande parte das atividades da criminalidade organizada são de natureza consensual, como o comércio de drogas, e não depende de um efeito aterrorizante para alcançar seus objetivos precípuos, embora possa utilizar-se de violência para inspirar medo nas vítimas de extorsão, aos concorrentes, ou para resistir às forças de segurança”¹¹.

A Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada Transnacional (CNUCOT), define o crime organizado ou grupo criminoso como “(...) um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existindo por um período de tempo e agindo em conjunto com o objetivo de cometer um ou mais crimes graves

¹⁰ Pereira, F. C. (2015). Crime Organizado E Sua Infiltração nas Instituições Governamentais. Atlas S.A.

¹¹ Vergueiro, L. (2009). Terrorismo e Crime Organizado. São Paulo: Quartier Latin.

... a fim de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou outro benefício material”¹².

Da mesma forma que as organizações criminosas se modernizam, num ambiente de alta competitividade e tecnologia, assim deve ser com as polícias¹³. Ao Estado cabe desenvolver ações consistentes e sustentáveis de forma a modernizar e fortalecer diversas áreas relevantes para melhorar a eficácia e a eficiência do SSI, pois os fins de SI visam “a contenção da atividade criminal, de forma a impedir os seus resultados ou diminuir os seus efeitos e, especialmente, a proteção da vida e da integridade física das pessoas, da tranquilidade pública e da ordem democrática, contra a criminalidade violenta ou altamente organizada...” (art.º 2.º da LSI são-tomense).

A complexidade, natureza e articulação das atividades criminosas transnacionais, somadas à sua capilaridade na sociedade, exigem grandes investimentos e aprimoramentos das ações policiais e de Inteligência para enfrentamento do problema¹⁴. Neste contexto, as forças de segurança devem estar bem organizadas e capacitadas a fim de eficazmente estarem preparadas face aos novos desafios da criminalidade organizada. Segundo Pereira, Werner & Valente (2017, p.124), “se as organizações criminosas são inovadoras, as polícias não têm outra opção: precisam ser ainda mais eficazes nesse quesito”.

2.2. Segurança Interna

Num estado de direito democrático, a segurança é um direito fundamental dos cidadãos e uma obrigação essencial do Estado, competindo-lhe “*garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito Democrático*” e assegurar o “*direito à liberdade e segurança*” – decorre dos arts. 9º, alínea b) e 27º, nº 1 da CRP, e dos arts. 6º, n.º 1 e 36º, n.º 1 da CRDSTP.

¹² Cfr. Alínea a) do art.º 2 da Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional (CNUCOT), conhecida por Convenção de Palermo. Citado pelo Nau (2021).

¹³ Pereira, E., Werner, G., & Valente, M. (2017, p.128). Criminalidade Organizada: Investigação, Direito e Ciência. Almedina.

¹⁴ Pereira, E., Werner, G., & Valente, M. (2017, p.120). Criminalidade Organizada: Investigação, Direito e Ciência. Almedina.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (UE) também reconhece esta relação de interdependência: “toda a pessoa tem direito à liberdade e à segurança”¹⁵.

A dimensão positiva do direito fundamental à segurança requer, assim, uma atuação do Estado, através da definição de uma política de segurança. Esta contempla duas grandes vertentes: a segurança externa e a segurança interna.

A segurança interna, cuja definição e objetivos se encontram consagrados no artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto – LSI de Portugal, como sendo: “a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”.

Acresce que a LSI portuguesa, no seu art.º 5º, nº 1, atribuiu a cada cidadão o dever de colaborar na prossecução dos fins de segurança interna, “acatando as ordens legítimas das autoridades e não obstruindo o exercício das competências pelos agentes das Forças de Segurança”.

Os relatórios anuais de SI (RASI), de Portugal, têm enfatizado que a construção e manutenção da segurança, sendo uma responsabilidade e função de soberania do Estado democrático, também assenta na participação ativa dos cidadãos e das mais diferenciadas organizações sociais.

Segundo Fernandes e Valente, citado pelo Matos (2016, p. 65), “a SI é a atividade desenvolvida pelo Estado para prevenir e combater a materialização das ameaças e riscos em território nacional e garantir o normal funcionamento da sociedade e das suas instituições...e para a prossecução destes objetivos, a SI assenta nalguns princípios fundamentais, dos quais cabe destacar: princípio da legalidade, princípio da unidade, princípio geral da colaboração, princípio da coordenação e cooperação, princípio da exclusividade de atuação e o princípio do apartidarismo”.

¹⁵ Artigo 6º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, assinada a 7 de dezembro de 2000 em Nice.

Segundo Valente (2005, p. 53), o Estado tem como tarefa a segurança de todos os cidadãos – nacionais ou não – e dos seus bens, cujo conteúdo programático se insere na SI¹⁶.

Fernandes e Valente (2005, p. 33) consideram que o garante da SI é essencial à consolidação da democracia e ao exercício dos direitos e liberdades dos cidadãos, pela criação das condições de segurança, ordem e tranquilidades públicas necessárias e essenciais ao desenvolvimento económico, à promoção da qualidade de vida e ao exercício dos direitos em liberdade¹⁷.

Em STP, a Lei nº16/2017 – LSI, no seu nº1 do artigo 1º, define a SI como “a atividade desenvolvida pelo Estado, para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”, cabendo à Assembleia Nacional enquadrar e fiscalizar a execução da política de SI (n.º 1 do art.º 9.º da LSI), e, cabendo ao governo organizar, dirigir e fiscalizar a execução das atividades de SI (n.º 1 do art.º 10.º da LSI). A execução da política de SI é da inteira responsabilidade das FSS (n.º 1 do art.º 8.º da LSI e n.º 1 do art.º 2.º do EFSS), podendo as FASTP, em articulação com as FSS, colaborarem a nível operacional, nos termos da constituição e da lei (art.º 34.º da LSI).

Sendo a SI uma tarefa fundamental do Estado, a condução da política de SI cabe ao governo, sendo o Primeiro-Ministro o responsável pela sua direção, podendo delegar, no todo ou em parte, algumas das competências no Ministro da Administração Interna (n.º 1 e n.º 2 do art.º 11.º da LSI).

Segundo Fernandes (2005, p. 36) a SI, como tarefa ou missão do Estado, é simultaneamente, um objetivo prosseguido pelo Estado e um instrumento necessário para manter a ordem social estabelecida, garantir a coesão social da coletividade e evitar a desintegração do próprio Estado¹⁸.

Numa sociedade politicamente organizada, a SI não depende apenas da

¹⁶Valente, M. M. G. (2005). Teoria Geral do Direito Policial, Tomo I, Almedina, Coimbra.

¹⁷Fernandes, L. F. & Valente, M. M. G. (2005). Segurança Interna – Reflexões e Legislação. Almedina. Coimbra.

¹⁸Fernandes, A. J. (2005). Poder Político e Segurança Interna, in I Colóquio de Segurança Interna, Coordenação de Manuel Monteiro Guedes Valente. ISCP SI. Almedina. Coimbra.

responsabilidade do Estado e das instituições por este criadas para esse efeito, depende também dos cidadãos individualmente considerados, dos grupos, do sistema cultural e dos diversos elementos integrantes do sistema político da sociedade¹⁹.

2.2.1. Os Diversos Pilares da Segurança Interna

Não obstante as vincadas transformações sociais ocorridas no contexto de uma globalização verticalizada na perspetiva político-económica, mas transversalmente descentralizada a diversos níveis – social, cultural, identitário -, a sociedade global de hoje promoveu exponencialmente, não apenas a multiculturalidade e interconectividade entre as sociedades, como igualmente os desafios e riscos, crescentemente complexos, para a segurança dos Estados e da sociedade em geral²⁰.

Segundo Fernandes e Valente, citado pelo Matos (2016, p. 63), “a garantia da SI é essencial à consolidação da democracia e ao exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, pela criação das condições de segurança, (...) necessárias e essenciais ao desenvolvimento”.

Segundo Oliveira (2015, p. 33) “a SI é definida como a ação desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”.

Da referida definição de SI extraem-se os principais pilares em que assenta a SI, ou as grandes áreas/domínios em que a mesma se desenvolve.

Neste contexto, Fernandes e Valente, citado pelo Matos (2016, p. 63) refere que “a atividade de SI se desenvolve em quatro domínios que, embora complementares, são distintos: 1) Informações, 2) Prevenção, 3) Ordem Pública e 4) Investigação Criminal”.

Segundo Elias (2018) “os pilares da SI e da própria atividade policial são a prevenção da criminalidade, a ordem pública, a investigação criminal, a inteligência

¹⁹António José Fernandes, op. cit., p. 36.

²⁰Matos, H. (2016). Sistema de Segurança Interna, Terrorismo e Contraterrorismo. Caleidoscópio. p. 63.

ou as informações policiais e a cooperação internacional”²¹, que também achamos pertinente incluir a proteção civil.

2.2.2. Prevenção

A sociedade democrática contemporânea tem-se confrontado com diversos desafios da segurança global face ao surgimento de diversos tipos de criminalidade, constituindo fortes perturbações e ameaças à paz social/universal. Para fazer face a esta demanda é imprescindível que o poder político “Estado” defina bem as diretrizes, para junto as forças policiais, através de uma estratégia e filosofia de prevenção, possam com uma garantia de eficácia combater e prevenir inúmeras situações ameaçadoras à segurança global na sociedade moderna.

Segundo Edgardo Rotman (1998) a prevenção, em termos gerais “significa evitar resultados futuros indesejáveis”²².

Segundo Oliveira (2006) “a prevenção é definida como o conjunto de medidas, cuja intenção é minimizar as infrações (a sua frequência, a sua gravidade e as suas consequências), sejam de natureza criminal ou outras e, sobretudo, quando ocorram antes da prática do ato delinquente”²³.

No contexto da criminalidade organizada podemos afirmar que a prevenção se refere a uma série de estratégias e medidas proativas destinadas a impedir ou reduzir a ocorrência de atividades criminosas. Isso pode incluir a identificação e interrupção de atividades ilegais antes que elas ocorram, a dissuasão de indivíduos de se envolverem em comportamentos criminosos e a redução das oportunidades para a ocorrência de crimes. A prevenção é considerada uma ferramenta eficaz para combater a criminalidade organizada, pois concentra-se na raiz dos problemas, em vez de apenas lidar com as consequências, e podendo envolver uma variedade de táticas, desde a educação e conscientização

²¹ Elias, L. (2018, p. 86). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. Lisboa: ISCPSI.

²² Edgardo Rotman (1998). in Revista portuguesa de ciência criminal. Coimbra. Coimbra editora. Junho-Setembro.

²³ Oliveira, j. F. (2006). As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento. A Emergência do Policiamento de Proximidade. Coimbra. Almedina.

do público até à implementação de políticas e regulamentos mais rigorosos.

De concluir que a prevenção é uma das atividades de SI desenvolvidas pelas FSS com o objetivo de evitar a ocorrência de atos contrários a Lei.

2.2.3. Investigação Criminal

De acordo a Lei n.º 22/2017, Lei da Organização da Investigação Criminal de STP, a defesa da segurança e das liberdades só é possível num ambiente cooperativo, em que seja reforçada a coordenação entre os vários serviços e forças de segurança, a articulação entre eles e as suas congéneres a nível internacional, no sentido de promover a articulação entre os órgãos de polícia criminal e entre estes órgãos e as autoridades judiciárias, bem como de possibilitar uma melhor cooperação com os órgãos internacionais congéneres.

O artigo 1.º da Lei n.º 22/2017 refere que a investigação criminal “compreende o conjunto de diligências que, nos termos da Lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

Segundo Santos (2021) “a investigação criminal é um instrumento eficaz para descoberta e determinação da verdade dos factos sobre a qual se fundamenta uma decisão”²⁴. Santos (2021) refere que “o exercício oficial da investigação é missão dos órgãos e pessoas autorizados legalmente”.

No que concerne às suprarreferidas definições, podemos dizer que a investigação criminal é um processo complexo e minucioso que envolve a coleta, análise e interpretação de evidências para descobrir e punir os responsáveis por atividades criminosas, tendo como objetivo o desmantelamento de redes criminosas, detenção dos criminosos envolvidos e impedir futuras atividades ilegais. Dada a natureza sofisticada e transnacional da criminalidade organizada, a investigação

²⁴ Santos, C. J. (2021). Teoria da Investigação Criminal. 2ª edição – Revista e ampliada. Editora: Del Rey. Belo Horizonte.

criminal muitas vezes requer cooperação e coordenação entre várias agências e jurisdições. Além disso, a proteção das vítimas e das testemunhas é algo importante a considerar durante a investigação criminal.

No âmbito da investigação criminal dos crimes com moldura penal superior a 3 anos de prisão, como por exemplo os considerados crimes organizados e transnacionais, tipificados no código penal são-tomense (Lei n.º 6/2012 de 5 de julho), nos artigos 358º (Associações criminosas), 359º (Organizações terroristas), 360º (Terrorismo), 386º (Pirataria marítima e aérea), etc... cabe à PJ proceder a sua investigação. Pois, de acordo a Lei n.º 22/2017, Lei da Organização da Investigação Criminal de STP, no seu art.º 8º n.º 2, conjugado com Lei n.º 01/2018, de 02 de março de 2018 (Orgânica da Polícia Judiciária) no seu art.º 3º, n.ºs 1 e 2, em matéria de investigação criminal compete à PJ a investigação dos crimes cometidos em todo o território nacional, destacando os crimes de organizações terroristas, terrorismo, terrorismo internacional e financiamento do terrorismo; crimes contra a segurança interna e externa do Estado; e crimes contra a paz e humanidade. Segundo Valente (2009) “a investigação do crime organizado deve reger-se pela inteligência e fundar-se nos princípios e valores próprios de uma sociedade assente na liberdade e na justiça. A justiça surgiu para afastar a violência [física e psicológica]”²⁵.

2.2.4. Ordem Pública

No quadro da conceção da ordem pública, podemos considerar que não existe um conceito exato sobre esta temática, pois são vários os autores que buscam a sua própria definição.

Segundo Superintendente-Chefe Pedro Clemente “a ordem pública enforma-se num compromisso entre a liberdade e a segurança, ou melhor, entre a livre manifestação de vontade de uns e o respeito pelos

²⁵ Valente, M. (2009). Criminalidade Organizada e Criminalidade de Massa: Interferências e Ingerências Mútuas. Almedina.

direitos dos outros”²⁶.

Maurice Hauriou (2003) define a ordem pública como a “ordem material e exterior considerada como uma situação de facto oposta à desordem, um estado de paz oposto ao estado de perturbação”²⁷.

Segundo Oliveira (2015) “a ordem pública é definida como a ausência de desordem, isto é, uma situação de paz pública oposta a uma situação de alterações à ordem...”²⁸.

Na sociedade democrática, Oliveira (2015) define a ordem pública como o “estado de segurança, tranquilidade, paz e sossego público, com a diferença que o seu teor, com reflexos na ação, é determinado pela liberdade, felicidade e bem-estar dos cidadãos”.

De acordo com a referenciadas definições, podemos concluir que a ordem pública se refere ao conjunto de princípios e normas que garantem a segurança, a tranquilidade e o bem-estar da sociedade, protegendo-a contra atividades ilícitas estruturadas, e resumindo-se num estado de segurança, liberdade e tranquilidades públicas, garantindo as pessoas uma vivência sã na sociedade.

A criminalidade organizada desafia diretamente a ordem pública ao estabelecer redes ilícitas que operam através de corrupção, violência e outras formas de coerção, afetando a estabilidade e a harmonia social. A luta contra esses grupos criminosos envolve a cooperação internacional e o uso de ferramentas digitais de investigação para dismantelar suas estruturas e interromper as suas operações, visando restaurar e manter a ordem pública e a segurança dos cidadãos.

²⁶ Pedro José Lopes Clemente, A Polícia em Portugal – Da Dimensão Política Contemporânea da Seguridade Pública, Tese de Doutoramento em Ciências Sociais e na especialidade de Ciência Política, I Volume, Universidade Técnica de Lisboa, 2000, p. 264.

²⁷ Citado por Professor Doutor Jorge Miranda, in Estudos de Direito de Polícia, Iº Volume, Seminário de Direito Administrativo de 2001/2002, Associação Académica de Faculdade de Direito de Lisboa, 2003, p. 80-81.

²⁸ Oliveira, J. F. (2015). A Manutenção da Ordem Pública em Democracia. Lisboa: ISCPSI.

2.2.5. Proteção Civil

A proteção civil desempenha um papel subsidiário no SSI, pois, por exemplo no combate à criminalidade organizada, especialmente em casos de tráfico de seres humanos, que é frequentemente um crime cometido por redes criminosas, exige uma ação bem estruturada e coordenada entre os agentes/instituições que lidam com as questões e desafios da proteção civil, tendo em conta as ameaças à saúde e à vida humana em causa, e também auxilia outras instituições no combate e prevenção de crimes ambientais e em situações de emergência e calamidades naturais (que constituem fortes ameaças e riscos à integridade física das pessoas). A luta contra este tipo de criminalidade exige uma resposta comum e trabalho conjunto entre as autoridades e agências internacionais como a INTERPOL.

Na entrevista realizada, segundo o Coronel Albino Tavares, a proteção civil constitui-se como um dos pilares fundamentais no SSI direcionado para a segurança humana, emergência, segurança ambiental e de proteção e socorro.

De acordo ao Decreto n.º 04/2018, 15 de março de 2018 (Regulamento da Lei de Base de Proteção Civil e Bombeiros) de STP, no seu art.º 2º, n.º 1, o Serviço de Proteção Civil e Bombeiros “compreende as atividades desenvolvidas a nível nacional, pelos cidadãos, e por todas as entidades públicas e privadas com finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes às situações de acidentes graves ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo ...”.

2.2.6. Informações Policiais

As informações policiais desempenham um papel crucial na manutenção da SI, especialmente no combate à criminalidade organizada. Através da coleta, análise e disseminação de dados e inteligência, as autoridades policiais conseguem prever e prevenir atividades criminosas, dismantelar redes de crime organizado e garantir a proteção dos cidadãos. A eficácia das informações é fundamental para

antecipar ameaças, identificar vulnerabilidades e coordenar esforços entre diferentes agências para uma resposta integrada e eficiente contra o crime organizado, que frequentemente transcende fronteiras nacionais e requer uma abordagem colaborativa internacional.

Em STP as FDS têm grande responsabilidade em matéria de segurança interna, e para isso deverão estar em alerta permanente através de partilha de informações policiais pelos mecanismos tecnológicos modernos. Neste sentido, a PNSTP criou e implementou o Sistema Integrado de Informações Policiais (SIIP), mais conhecido por “ZULU”, tendo por finalidade organizar e manter atualizada as informações necessárias ao exercício das suas missões previstas na sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2021, de 25 de agosto, conjugada com demais leis do ordenamento jurídico são-tomense.

Este sistema permitirá a utilização e a gestão das informações policiais, passando naturalmente, pela existência de mecanismos de coordenação operacional entre as instituições que concorrem para a segurança pública, de partilha de informação e de centralização dos processos, reduzindo-se ao limite a atomização do sistema de segurança nesta matéria e pondo cobro aos «compartimentos estanques» entre organizações e sistemas.

2.2.7. Cooperação Policial

Segundo Valente (2014) “a cooperação policial não se esgota nas relações entre as várias polícias. À Polícia, como defensora da legalidade democrática e garante da SI e dos direitos dos cidadãos – art. 272º, nº1 da CRP – impende o dever de cooperar (coadjuvar e colaborar) com todas as instituições, em especial com os órgãos da soberania nacional, na prossecução da sua função...”²⁹.

De acordo a LSI de STP, no seu art.º 8º n.º 2, relativo a cooperação policial, afirma que “as FSS cooperam entre si, designadamente através da comunicação de informações, bem como na troca de dados informáticos que, não interessando apenas à prossecução dos objetivos

²⁹ Valente, M. M. G. (2014, p. 623). Teoria Geral do Direito Policial. 4ª Edição. Almedina.

específicos de cada um deles, sejam necessárias à realização das finalidades de outros, salvaguardando os regimes legais do segredo de justiça e do segredo de Estado”.

A cooperação policial nacional, regional e internacional mútua, é um pilar fundamental no combate à criminalidade organizada e na manutenção da SI. Pois, segundo Valente (2014) “o princípio da intervenção/cooperação mútua é essencial para que haja cooperação em plano de igualdade entre as várias polícias e as polícias dos vários Estados-membros ou Estados parte”.

Com globalização e a consequente facilidade de movimento transfronteiriço, as organizações criminosas expandem suas operações além das fronteiras nacionais, tornando essencial uma abordagem colaborativa entre as forças policiais de diferentes países. Através de agências como a INTERPOL³⁰ e a EUROPOL³¹, e bem como a AFRIPOL³², da qual STP é membro, em estreita ligação e colaboração/cooperação com os diversos países, compartilham informações críticas, recursos e melhores práticas, trabalhando juntos para desmantelar redes criminosas, prevenir atos terroristas e combater o tráfico de drogas, armas e seres humanos, pois, “a cooperação e a disponibilização das informações entre as autoridades de polícia dos países em questão permitirão que os malfeitores se confrontem com a justiça”³³.

Esta cooperação permite não apenas uma resposta mais eficaz aos crimes, mas também fortalece a segurança dos cidadãos ao criar um ambiente mais hostil para os criminosos operarem. De referir que cada país membro da INTERPOL possui seu próprio NCB (Centro Nacional

³⁰ INTERPOL é uma organização global que facilita a cooperação entre forças policiais de diferentes países para combater crimes internacionais, como o crime organizado e o terrorismo.

³¹ A Europol apoia os Estados-Membros da UE na prevenção e combate ao crime organizado, cibercriminalidade e terrorismo.

³² AFRIPOL é uma organização que promove a cooperação entre as forças policiais dos países africanos para enfrentar desafios de segurança no continente.

³³ Cristina Guerra (1995, p. 7). A Interpol e a cooperação policial internacional. Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais. Barro – Loures.

de Coordenação), e esses centros desempenham um papel crucial na luta contra o crime transnacional.

De acordo ao Programa do XVIII Governo Constitucional de São Tomé e Príncipe, na legislatura 2023 – 2026, no capítulo de Defesa e Segurança, o Governo pretende adotar algumas medidas prioritárias, com vista a alavancar as Forças e Serviços de Defesa e Segurança no sentido de melhorar e fortalecer a cooperação nacional e internacional com as suas congéneres, e, entretanto, propõe “maior inserção de STP nos vários órgãos de segurança internacionais, regionais e sub-regionais”, também propõe “adotar modelos de cooperação e parcerias para segurança e defesa que possam suprir as nossas principais carências e contribuir para o engrandecimento das instituições militares, paramilitares e autarquias locais e regional”, e bem como “vocacionar as FDS para a participação em missões de paz das Nações Unidas”.

No âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)³⁴, foram assinados diversos acordos e convenções³⁵. Entre eles, destaca-se o Protocolo de Cooperação no domínio da segurança interna e da Segurança Pública, estabelecido em 2008 entre os países de língua portuguesa.

No âmbito policial, o protocolo da CPLP tem como objetivos: “promover, fortalecer e tornar coesa a cooperação em matérias do domínio policial; difundir informações relevantes sobre atividades criminosas, necessárias ao controlo da criminalidade nos Estados membros; e analisar estratégias comuns de prevenção e combate à criminalidade e promover a troca de experiências entre outros”³⁶.

³⁴Esta comunidade foi criada em 17 de julho de 1996, em Lisboa, por meio da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa ¹⁴⁰ Cfr: CPLP, 2020.

³⁵Cfr. Alínea a), do n.º 2 do art.º 4 do Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa no Domínio da Segurança Pública (CPLP, 2008).

³⁶ Cfr. Alínea a), do n.º 2 do art.º 4 do Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa no Domínio da Segurança Pública (CPLP, 2008).

Capítulo 3 – Enquadramento Temático sobre a Criminalidade Organizada

São Tomé e Príncipe, um arquipélago situado no Golfo da Guiné, enfrenta novos desafios no âmbito da SI, impulsionados pela crescente complexidade da criminalidade organizada.

Este capítulo visa explorar o contexto atual do SSI do país, identificando as principais ameaças e avaliando a capacidade das instituições existentes em responder eficazmente a esses desafios.

Com a globalização e o aumento de fluxo migratório, causado pela maior abertura dos espaços transfronteiriços, as redes de crime organizado têm expandido as suas operações, afetando a estabilidade e a segurança de pequenos estados insulares como STP. A análise subsequente focará nas lacunas legislativas, nas limitações dos recursos e na necessidade de uma cooperação regional e internacional reforçada para fortalecer o SSI e combater de forma efetiva a criminalidade organizada.

3.1. Breve caracterização de São Tomé e Príncipe

A RDSTP é um Estado soberano e independente, empenhado na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na defesa dos Direitos do Homem e na solidariedade ativa entre todos os homens e todos os povos³⁷. É um Estado insular, de natureza arquipelágica, com uma área de 1001 km² e é formado por duas ilhas, a ilha de São Tomé³⁸ (a maior) e a ilha do Príncipe³⁹, que distam 150 km uma da outra.

O Estado são-tomense está situado aproximadamente 300 km da costa ocidental de África, no Golfo da Guiné na linha do Equador no Oceano Atlântico. A distância mais curta para o continente africano é de 250 km para oeste (de São Tomé ao Gabão) e 400 km para norte (de Príncipe à Nigéria).

A população são-tomense é estimada em cerca de 220 mil habitantes, sendo o distrito de Água Grande o mais povoado.

De acordo com os indicadores socioeconómicos, STP é considerado um dos países mais pobres do mundo, tendo uma classificação de 141 no que respeita ao

³⁷ Cfr. Artigo 1.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

³⁸ A Ilha de São Tomé possui uma superfície de 859 km².

³⁹ A Ilha de Príncipe tem 142 km².

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), através do Relatório de Desenvolvimento Humano do ano 2022.

3.2. Perfil Histórico Criminal de São Tomé e Príncipe

O perfil histórico das criminalidades visa descrever o panorama criminal e identificar e analisar as causas que estão na origem das ocorrências criminais na sociedade santomense, de forma a obter informações objetivas para que as medidas e estratégias de combate e redução da criminalidade sejam baseadas em critérios devidamente analisados e estudados.

A nível do índice da criminalidade, STP apresenta um quadro ainda baixo em termos de tipologias criminais de grande escala, que afete seriamente a SI, mas devemos referir que nos últimos tempos têm aparecido tipos de crimes considerados violentos e organizados, constituindo fortes desafios para o SSI, que se considere ainda vulnerável e ineficaz (face a insuficiência de informação trabalhada e partilhada e a pouca ou a fraca articulação, cooperação e coordenação entre as FSS e as suas descentralizadas hierarquias) para dar resposta exigida a esta demanda da criminalidade.

De acordo aos indicadores oficiais sobre a segurança apresentado nos relatórios estatísticos pelo Índice Global de Paz (*Global Peace Index*) de 2023 do Instituto de Economia e Paz, medindo a paz num mundo complexo (*Institute for Economics & Peace Measuring peace in a complex world*), relativo aos *rankings* de paz a nível internacional, verifica-se que numa lista de 163 países, não se constata a presença de STP, demonstrando a vulnerabilidade do SSI do país.

Segundo o Índice Global de Crime Organizado, da Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional, através do relatório publicado, com dados referentes a 2020, STP, comparativamente com outros países africanos, é o terceiro país do mundo -- e o primeiro entre os africanos -- com menor criminalidade.

STP obteve uma média de 1,78 pontos no índice de criminalidade organizada, que se apresenta numa escala entre um e dez, e que tem Moçambique como o sétimo país com maior pontuação entre os 54 de África.

STP apresenta um valor que se destaca da média do continente (5,17 pontos), sendo que o segundo país com menos criminalidade organizada, Essuatíni, apresenta uma média de 3,63 pontos.

O valor resulta de cálculo entre duas pontuações: uma referente à prevalência dos mercados de criminalidade, e outra referente à estrutura no país e à influência de agentes criminosos.

No primeiro caso são tidos em conta os mercados do tráfico humano, crimes contra a fauna, crimes contra a flora, crimes contra recursos não renováveis, tráfico de armas, e vários tipos de tráfico de drogas (heroína, cocaína, canábis e sintéticas).

O segundo indicador é calculado com base na intervenção de grupos que atuam como máfias, redes criminais, agentes ligados ao Estado ou agentes criminais estrangeiros.

STP apresenta uma média de 1,8 pontos no indicador dos mercados criminosos e de 1,75 quanto aos atores criminosos.

3.2.1. Em comparação com outros países africanos:

- A República Democrática do Congo (RDC) ocupa o topo do índice criminal em África com uma pontuação de 7,75 pontos.
- A Nigéria segue-se com 7,15 pontos.
- A República Centro-Africana (RCA) tem 7,04 pontos.
- Outros nove países totalizaram mais de seis pontos no índice de criminalidade organizada, incluindo Quênia (6,95); África do Sul (6,63); Moçambique (6,53); Sudão (6,46); Sudão do Sul (6,34); Camarões (6,31); Uganda (6,14); Gana e Níger (ambos com 6,01).

3.2.2. Entre os países africanos de língua oficial portuguesa:

- Moçambique ocupa a sétima posição entre os 54 Estados do continente, com 6,53 pontos.
- A Guiné-Bissau está em 22.º lugar, com 5,45 pontos.
- Angola surge em 25.º, com uma média de 5,29 pontos.
- A Guiné Equatorial ocupa a 43.^a posição entre os países africanos, com 4,12 pontos.
- Cabo Verde está na posição 44, com uma média de 4,04 pontos.

Observação: Estes dados indicam que STP tem uma taxa de criminalidade significativamente mais baixa em comparação com a maioria dos outros países africanos.

Por último, o Índice Global de Crime Organizado 2023 revela o aumento contínuo do crime organizado globalmente, com 83% da população mundial vivendo em condições de exposição à alta criminalidade. Por outro lado, o número de pessoas vivendo em condições de baixa resiliência ao crime organizado globalmente diminuiu significativamente: agora, 62% da população mundial, comparado a 79,4% em 2021.

Com base nos relatórios dos dados estatísticos criminais produzidos pela PNSTP, sobre a criminalidade registada no ano de 2023 e dados comparativos dos últimos 10 anos (2013 a 2023), como podemos observar no Anexo A (apresentação do quadro e dos gráficos concernente aos dados estatísticos criminais), concluímos que no ano 2023 os crimes de ofensas corporais, calúnia e difamação, ameaças e violência doméstica, merecem maiores destaques, isto porque os crimes de ofensas corporais ocuparam a maior posição com representação de 26 pontos percentuais da totalidade geral dos crimes ocorridos em São Tomé e Príncipe no ano 2023, seguindo-se-lhe os crimes de calúnia e difamação com 25% do total, ameaças e violência doméstica ocupam 20% e 18% respetivamente.

No que concerne aos crimes de violência baseado em género, como violência doméstica, abuso sexual de menores e violação, notou-se um crescimento nos últimos cinco anos tendo estes encontrado o seu pico em 2020, época em que a pandemia de covid 19 encontrava-se mais presente com medidas de confinamento e restrições consideráveis. Pode-se entender que a atividade diária das pessoas tem uma relação direta com os crimes de natureza doméstica ou sexual, isto é, quanto mais as pessoas estiverem ocupadas nos seus afazeres, menor é a probabilidade de serem vítimas de crimes de natureza doméstica ou sexual.

3.3. Criminalidade Organizada no Enquadramento Jurídico São-tomense

Em STP, vários ordenamentos jurídicos contribuem para o combate da criminalidade organizada.

Segundo Elias (2018, p. 178) “a cooperação transnacional, o direito penal e o direito processual penal têm de responder à fluidez da criminalidade hodierna e quebrar a estanquicidade concetual entre crime comum e crime organizado”⁴⁰.

Na entrevista realizada, segundo o Intendente Kiakisiki Nascimento, STP tem várias leis relativas ao crime organizado e tem um quadro jurídico relativamente robusto no país, em comparação com a maioria das outras nações de África.

A LSI de STP, Lei n.º 16/20217 de 06 de outubro de 2017, no seu art.º 27º, n.º 1 al, e), relativamente às medidas especiais de polícia, faz referência a “Cessação das atividades das empresas, grupos, associações ou quaisquer organizações que se dediquem a ações de criminalidade altamente organizada, designadamente de sabotagem, espionagem ou terrorismo ou à preparação, treino ou recrutamento de pessoas para aqueles fins ou ainda que promovam a instabilidade do Estado de Direito legalmente instituído”.

A PNSTP tem responsabilidade no âmbito da prevenção e combate contra a criminalidade organizada, pois, de acordo a sua Orgânica publicado pelo Decreto-Lei n.º 21/2021 de 25 de agosto, no seu art.º 2º n.º 2, al, m), cabe esta instituição policial “prevenir, detetar e combater situações de crime organizado ou transnacional, como terrorismo, cibercrime, tráfico e consumo de estupefacientes ou outras substâncias proibidas por Lei”.

O Código Penal são-tomense publicado pela Lei n.º 6/2012 de 5 de julho faz referência aos crimes organizados e transnacionais nos artigos 358º (Associações criminosas), 359º (Organizações terroristas), 360º (Terrorismo), 386º (Pirataria marítima e aérea), etc.

Em matéria de investigação criminal, a Lei n.º 22/2017, Lei da Organização da Investigação Criminal de STP, no seu art.º 8º n.º 2, conjugado com Lei n.º 01/2018, de 02 de março de 2018 (Orgânica da Polícia Judiciária de STP) no seu art.º 3º, n.ºs 1 e 2, atribui a PJ responsabilidade de investigação dos crimes organizados e transnacionais cometidos em todo o território nacional, destacando os crimes de organizações terroristas, terrorismo, terrorismo internacional e financiamento do terrorismo; crime contra a segurança interna e externa do Estado; e crime contra a paz e humanidade.

⁴⁰ Elias, L. (2018, p. 178). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. Lisboa: ISCPSI.

Para além das leis gerais que vêm dar resposta às situações de criminalidade organizada, e considerando que o crime organizado e transnacional necessita de grandes financiamentos devido à sua natureza económica, foram criadas em STP as leis específicas que abordam cada situação consoante a sua especificidade. Por exemplo em 2013 é criada a Lei n.º 8/13 de 15 de outubro de 2013 (Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo) com objetivo de prevenir e combater branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo em São Tomé e Príncipe. Punindo de certa forma, as pessoas individuais ou coletivas que levam a cabo ações de branqueamento de capitais ou financiamento de alguma forma de terrorismo. Considerando o terrorismo como “qualquer ato destinado a causar a morte ou lesões corporais graves a um civil ou a qualquer outra pessoa que não participe diretamente nas hostilidades numa situação de conflito armado, quando o propósito desse ato, pela sua natureza ou contexto, é intimidar uma população ou coagir um governo ou uma organização internacional a tomar ou abster-se de tomar quaisquer medidas” (al. b) art.º 4º. Lei 8/2013). Em 2018, através de Lei n.º 03/2018 de 9 de março de 2018 (Lei Contra Terrorismo e o seu Financiamento), surge com o objetivo de reforçar os mecanismos de controlo e proibição de situações ligadas a terrorismo e seu financiamento. Entendendo que o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e os crime organizado em geral têm adquirido uma importância cada vez maior no direito internacional, representando temas de relevância originária para as diferentes organizações internacionais e regionais e os respetivos Estados Membros, pois o seu grau de incidência tem aumentado de forma extraordinária, contendo aspetos suscetíveis de comprometerem a integridade e estabilidade das instituições financeiras e não financeiras, bem como, dos diferentes bens jurídicos a serem salvaguardados.

3.4. Das grandes Ameaças e Vulnerabilidades Sistémicas de São Tomé e Príncipe ao Crime Organizado

A questão da segurança, tanto em termos gerais como internos, tornou-se um tópico frequente e uma preocupação central nas sociedades modernas. Diante de cenários complexos de ameaças e riscos, tanto antigos como novos, a sensação de vulnerabilidade aumenta e o sentimento de insegurança entre os cidadãos intensifica-se. Assim, as questões de segurança ganham uma dimensão estratégica e política significativa.

STP foi sempre considerado um dos países mais seguros no que concerne à criminalidade de maior intensidade. Mas devemos alertar que no país já começam a surgir tipos de criminalidade considerada violenta e organizada, constituindo fortes preocupações para as autoridades e a sociedade em geral, e que segundo Elias (2018) essas formas de criminalidade “agudizam o sentimento de insegurança e um medo difuso por parte dos cidadãos, consequência da tomada de consciência de ameaças e de vulnerabilidades”⁴¹.

Elias (2018) salienta que “na contemporaneidade, a comunidade internacional, os Estados e os cidadãos tentam responder aos novos desafios colocados pela crescente demanda de segurança”⁴².

Segundo Pereira (2015), “a proteção integral e incondicional das pessoas, de modo a livrá-las dos riscos e vulnerabilidades advinhas dos avanços naturais da vida em sociedade, torna-se, nos dias atuais, o grande desafio a ser enfrentado a nível global”. Pois, segundo o autor “são inúmeros e incontáveis os perigos a que as pessoas estão expostas no atual estágio da globalização mundial, revelando-se, dessa forma, a importância em reconhecer-se que a insegurança coletiva poderá advir de inúmeras fontes geradoras, ...” e que per si, necessário se torna “criar sistemas políticos, sociais, ambientais, económicos, militares e culturais que, de forma conjunta, aporem às pessoas os fundamentos para a sobrevivência, o sustento e a dignidade”⁴³.

Segundo Elias (2018), “o desafio nas sociedades hodiernas terá de passar pela adoção de políticas públicas de segurança, sustentadas e sustentáveis, que invistam numa gestão estratégica policial por objetivos, na qualidade, na produtividade, em modelos sistémicos e integrados de prevenção, investigação criminal de proximidade e de informações...”⁴⁴.

Segundo o Intendente Kiakisiki Nascimento, na sua entrevista referiu que de acordo com o Relatório de Crime e Segurança de 2020 do Departamento de Estado

⁴¹ Elias, L. (2018, p. 177). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. Lisboa: ISCPSI.

⁴² Elias, L. (2018, p. 177). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. Lisboa: ISCPSI.

⁴³ Pereira, F. C. (2015). Crime Organizado E Sua Infiltração nas Instituições Governamentais. Atlas S.A.

⁴⁴ Elias, L. (2018, p. 174). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. Lisboa: ISCPSI.

dos EUA, em STP alguns gangues locais estão envolvidos em assaltos, furtos, mas não no crime organizado. O crime violento é raro, embora haja incidentes isolados de violência envolvendo roubos. Os crimes violentos dirigidos a turistas estrangeiros são pouco frequentes. O crime mais comum relatado por turistas estrangeiros é o roubo de itens desacompanhados. Crimes como roubos, furtos e invasões armadas de domicílios ocorreram nas ilhas, especialmente durante as férias de inverno. Os furtos são predominantes em mercados, nas ruas ou perto de hotéis. O maior problema em STP continua a ser a presença de possível terrorismo resultante da pirataria marítima no Golfo da Guiné e a sua proximidade com o arquipélago de São Tomé e principalmente em partes remotas da ilha de São Tomé ou da ilha do Príncipe como plataformas para ataques a navios em águas internacionais.

Refere ainda que os pequenos crimes continuam a ser um problema, especialmente nas áreas urbanas.

O Intendente Kiakisiki Nascimento considera que ao nível securitário, o país apresenta um quadro preocupante por ausência de política de segurança pública objetiva e coerente que possa inverter o atual quadro de crescente atividade criminal, sobretudo crime contra pessoas, património, incivilidades, tráfico e consumo de substâncias psicotrópicas, especialmente álcool, canábis, entre outras drogas. Em suma, as medidas dos Governos em matérias de segurança são vagas e inconsistentes e não produzem resultados palpáveis.

Os entrevistados portugueses consideram que as principais ameaças à segurança global, e em particular a de STP ao crime organizado, poderão ser tráfico de droga e de seres humanos, o terrorismo, a criminalidade organizada e transnacional e a criminalidade violenta e grave, a pirataria marítima, a corrupção e o branqueamento de capitais, o Ciberterrorismo e Cibercriminalidade, e a pesca ilegal.

Face a estrutura orgânica e funcional do atual SSI (Figura 1), e de acordo as diversas constatações dos entrevistados, podemos considerar que o sistema de segurança de STP está vulnerável à ocorrência de diversos tipos de criminalidade face a escassez de informação trabalhada e partilhada, e a fraca cooperação policial entre as FSS.

3.5. Estratégia de Prevenção e Combate à Criminalidade Organizada em São Tomé e Príncipe

O combate ao crime organizado torna os Estados dependentes em termos de planos de ação consistentes, que se estruturam em três níveis distintos: político, estratégico e operacional. Dentro deste cenário complexo de ameaças e interdependências, STP deve continuar a promover uma ação contínua de cooperação bilateral e multilateral das FSS, priorizando os países membros da CPLP e da CEEAC, onde está solidamente integrado, sem negligenciar outras organizações internacionais como a INTERPOL e PNUD/Organizações das Nações Unidas.

A estratégia de SI parte do princípio de que os níveis de coordenação das FSS devem ser constantemente aprimorados. As FSS têm a responsabilidade institucional de cooperar na implementação de novos mecanismos de coordenação.

As FDS de STP necessitam de reforçar os níveis de coordenação e de cooperação interna e externa no domínio da SI, pois “a segurança constitui hoje um elemento indispensável no plano de desenvolvimento interno e está no topo das atenções ao nível mundial, e as ameaças multiplicaram-se e conheceram novos e dimensão transnacional”⁴⁵.

A estratégia de prevenção e combate à criminalidade organizada deverá passar pela conjugação a todos os níveis, não só direcionado as instituições de defesa e segurança, mas também envolver toda sociedade civil/cidadãos, ONG’s, dentre outras classes e autores, neste importante desafio da segurança. De acordo com Elias (2018) “as novas conceções de segurança implicam um investimento em outras dimensões como sejam a política, económica, social, ambiental e não apenas a aposta na tradicional abordagem militar/policial”⁴⁶.

Segundo Valente (2009) “o Estado não pode utilizar os mesmos métodos que os criminosos, mas sim deve, antes, procurar, dentro da licença e dos limites supraconstitucionais e constitucionais, os instrumentos jurídicos e operativos

⁴⁵ Programa do XI Governo Constitucional, São Tomé, maio de 2006, pp. 65-66.

⁴⁶ Elias, L. (2018, p. 198). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. Lisboa: ISCPSI.

adequados, exigíveis, necessários e indispensáveis para prevenir e investigar e agir contra os fenômenos criminais de massa e organizados”⁴⁷.

No quadro da visão estratégica, o combate à criminalidade organizada envolve esforços globais de aplicação da lei, legislação mais rigorosa e cooperação internacional para enfrentar esse desafio complexo.

Neste contexto, podemos destacar algumas estratégias a ter em conta para combater a criminalidade organizada:

- a. Fortalecimento da legislação: Implementar leis mais rigorosas para lidar com crimes específicos relacionados com a atividade criminosa organizada, incluindo penas mais severas e instrumentos legais eficazes.
- b. Cooperação internacional: Facilitar a colaboração entre países para trocar informações, coordenar investigações e extraditar criminosos, visto que muitas organizações operam em escala global.
- c. Aprimoramento da aplicação da lei: Investir em treino e recursos para as agências de aplicação da lei, aprimorando suas capacidades de investigação e resposta rápida.
- d. Confisco de bens: Implementar políticas que permitam o confisco de ativos obtidos ilegalmente, desestimulando financeiramente os grupos criminosos.
- e. Programas de prevenção e reabilitação: Desenvolver iniciativas que abordem as causas subjacentes da criminalidade, como pobreza e falta de oportunidades, além de oferecer programas de reabilitação para infratores.
- f. Monitoramento financeiro: Reforçar regulamentações financeiras para dificultar a lavagem de dinheiro e rastrear transações suspeitas.
- g. Educação e conscientização: Investir em programas educacionais que promovam a consciência sobre os riscos e consequências da criminalidade organizada, tanto para a população em geral quanto para grupos vulneráveis.

⁴⁷ Valente, M. (2009, p. 6). Criminalidade Organizada e Criminalidade de Massa: Interferências e Ingerências Mútuas. Almedina.

A abordagem deve ser multifacetada, envolvendo a colaboração entre governos, sociedade civil e setor privado para ser eficaz no combate à criminalidade organizada.

3.6. Análise Comparativa com o Caso da Guiné-Bissau

A República da Guiné-Bissau é um país situado na costa ocidental da África que faz fronteira, na zona Norte com o Senegal, na zona Leste e Sul com a Guiné-Conacri e é banhada pelo Oceano Atlântico na zona Oeste.

Segundo Nau (2021), desde a sua independência em 1973, a República da Guiné-Bissau, tem sido marcada pelas constantes instabilidades político-militares, sofrendo situações de golpes militares, tentativa de assassinato e assassinato de altas entidades do Estado, guerra civil, cujas motivações estão na luta pelo poder.

Na República da Guiné-Bissau, a tarefa de segurança interna é assegurada por uma panóplia de FSS e têm como missão defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos (Nau, 2021).

Segundo o Programa Regional de África Ocidental – Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes (UNODC)⁴⁸ (2010-2014) e UNODC (2008) a África Ocidental, nos últimos tempos, constitui uma das maiores rotas de tráfico da cocaína proveniente da América do Sul com destino à Europa. Conforme os dados do relatório mundial sobre drogas divulgados pela UNODC em 2020, revelam a tendência de aumento da presença da cocaína nesta sub-região, e ainda neste relatório, pode-se constatar que a Guiné-Bissau constitui um dos países com maior volume de apreensão da cocaína, e desta forma, pode-se presumir que este país se tornou num dos pontos de trânsito da cocaína provenientes da América Latina com destino à Europa, devido vários fatores como a instabilidade político-militar, a pobreza e a localização geográfica (citado pelo Nau, 2021).

Assim, é importante destacar que a Guiné-Bissau enfrentou várias décadas de instabilidade político-militar, o que, em nossa opinião, pode contribuir para a

⁴⁸ Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes foi criado em 1997 e tem como objetivo centralizar os esforços de combate às drogas ilícitas, ao crime organizado transnacional, ao terrorismo e à corrupção.

fragilidade do Estado guineense, tornando-o cada vez mais instável, com um sistema de segurança interna violento, desrespeitando a dignidade humana e violando claramente os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos previstos na constituição.

Segundo Nau (2021) as Organização das Nações Unidas (ONU) estão cientes de que o combate a este fenómeno nunca será alcançado através de ações isoladas, e deste modo, tornou-se necessariamente aconselhável a criação “de mecanismos eficazes de cooperação internacional multilateral, regional e bilateral, acompanhados de uma prática mais virada para reduzir o tráfico e o consumo do que para a conquista isolada de resultados”.

Para dar resposta a este fenómeno criminal o Governo guineense criou a Unidade de Combate ao Crime Transnacional (UCT) tratando-se de uma unidade que integra todos os OPC que atuam no âmbito de investigação criminal (IC) de tráfico de drogas na Guiné-Bissau (Nau, 2021).

Relativamente às ocorrências criminais do tráfico de drogas, a primeira apreensão da cocaína, na Guiné-Bissau, foi feita em 2006 quando a Polícia Judiciária de Guiné-Bissau (PJG) apreendeu cerca de 0,6 toneladas da cocaína e, em 2007, cerca de 0,7 toneladas da cocaína, tendo, no entanto, a droga, os barcos, os aviões e mesmo os traficantes apreendidos nesta operação, desaparecidos nas mãos das autoridades guineenses (Nau, 2021).

Segundo o relatório da UNODC de 2020, a Guiné-Bissau apreendeu em 2019, cerca de 2,6 toneladas da cocaína, sendo 0,8 toneladas de cocaína no mês de março e de 1,8 toneladas em setembro do mesmo ano, esta última foi a maior apreensão de sempre e envolve suspeitos cidadãos guineenses, da Colômbia e do Mali (citado pelo Nau, 2021).

De acordo ao registo das ocorrências da criminalidade organizada transnacional entre 2013-2020 da PJG revelam que no geral da criminalidade organizada transnacional, a corrupção é o crime mais frequente, seguido pelo tráfico de cocaína. No período entre 2013 e 2020, a cocaína é a droga com maior número de ocorrências registados e também um dos crimes mais registados a nível da criminalidade organizada transnacional no território guineense⁴⁹.

Segundo Nau (2021) a Guiné-Bissau apresenta características atrativas para os grupos criminosos como: a posição geográfica, ser um Estado frágil, haver um

⁴⁹ Cfr. ANEXO C.

controlo parcial do território, estar implementado um fraco sistema judicial, e por existir uma complacência do Estado com o Crime Organizado, características essas que fazem deste país um território vulnerável ao tráfico de droga, em particular a cocaína.

A Guiné-Bissau, desde 2007 está identificada pela ONU como um narcoestado. A UNODC tem apoiado o governo guineense a organizar-se e combater o crime organizado, através de reforço de capacidades e assistência técnica às entidades ligadas ao sistema de justiça criminal (Nau, 2021).

Podemos concluir que o território da Guiné-Bissau é suscetível ao tráfico de drogas devido a diversos fatores, como sua localização geográfica, a pobreza (sendo um dos países mais pobres de uma sub-região igualmente pobre), a contínua fragilidade do Estado resultante das frequentes instabilidades político-militares, a corrupção, o controlo parcial do território e a fraqueza dos sistemas de justiça e segurança.

De acordo as constatações verificadas ao caso da Guiné-Bissau, podemos afirmar, com base nos estudos e informações dos entrevistados, que STP também possui semelhanças comparativamente à Guiné-Bissau, no âmbito da vulnerabilidade e fragilidade dos sistemas de justiça e segurança.

Capítulo 4 – Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe

Analisando o contexto geopolítico e geoestratégico, devemos assumir um novo conceito de segurança, que responda às necessidades de uma sociedade moderna e que tem a missão de defender os seus cidadãos das diversas ameaças que se perfilam diante de nós nos tempos atuais⁵⁰.

Neste contexto complexo, vários países têm estabelecido ou reestruturado seus conceitos e estratégias de SI, adotando uma visão unificada dos sistemas de segurança e proteção. Nesta perspetiva, a SI ganha uma posição importante e urgente na interação diária com os direitos, liberdades e garantias das populações. Portanto, a SI é mais um dos pilares fundamentais que fortalece o sistema de segurança nacional.

⁵⁰ Programa do XVIII Governo Constitucional, São Tomé, Legislatura 2023-2026, p. 26.

Sistema de segurança interna⁵¹ é definida pelo Governo na planificação da política de SI, cabendo ao MAI coordenar sua execução através das forças e serviços de segurança nacional.

Segundo Matos (2016) o SSI define-se, grosso modo, como o conjunto de órgãos aos quais cabe a manutenção da ordem e da segurança pública e a proteção e integridade do Estado de direito democrático⁵².

O SSI possui alguns elementos-chave a ter em consideração:

- a. Aplicação da Lei: As forças policiais desempenham um papel central na manutenção da ordem e na prevenção de crimes.
- b. Inteligência: Agências de inteligência coletam, analisam e compartilham informações para prevenir ameaças à segurança nacional.
- c. Proteção Civil: Planeamento e resposta a desastres naturais, emergências e situações de crise, com foco na proteção da população civil.
- d. Medidas Preventivas: Programas de prevenção de crises, conscientização pública e abordagens comunitárias contribuem para a redução de ameaças à segurança.
- e. Cooperação Internacional: Colaboração com outros países para enfrentar desafios transnacionais, como terrorismo, tráfico de drogas/crime organizado.

A eficácia do SSI depende da coordenação eficiente entre esses elementos e da adaptação contínua às mudanças nas ameaças e desafios. De referir que não há um “melhor” SSI único, pois a eficácia depende da complexidade das ameaças e das características específicas de cada país. Em STP, com base na LSI e no EFSS, podemos considerar que atualmente possui um SSI equilibrado, embora nem sempre demonstre eficiência na sua articulação e coordenação. As suas maiores fragilidades, na nossa opinião, como indicado na Figura 1, são o número relativamente elevado de

⁵¹ O sistema de segurança interna refere-se ao conjunto de estruturas, políticas e práticas destinadas a proteger a segurança e a ordem dentro de um país. Isso abrange diversos aspetos, incluindo aplicação da lei, inteligência, defesa civil e medidas preventivas. A cooperação entre agências governamentais, forças policiais e outros órgãos de segurança desempenha um papel crucial neste domínio.

⁵² Matos, H. (2016, p.64). Sistema de Segurança Interna, Terrorismo e Contraterrorismo. Caleidoscópio.

FSS para um território e uma população como o nosso, a diversidade inerente de dependência hierárquica e as dificuldades de coordenação das suas ações – fatores que, por vezes, criam problemas indesejáveis em termos de operacionalidade e eficácia.

4.1. As Forças e Serviços de Segurança de São Tomé e Príncipe

Em STP, as FSS são responsáveis pela promoção das condições de segurança que assegurem o normal funcionamento das instituições democráticas, bem como o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias fundamentais dos cidadãos⁵³.

A LSI de STP, como quadro jurídico e institucional da segurança interna, determina que as Forças e Serviços de Segurança (FSS) são responsáveis por assegurar a segurança interna (art.º 23.º, n.º 1 da LSI). Segundo esta lei, as funções de SI em STP são desempenhadas pela PN, PJ, SIE e SMF (art.º 23.º, n.º 2 da LSI). A mesma lei também estipula que outras entidades, como os Órgãos da Autoridade Marítima e os Órgãos da Autoridade Aeronáutica, desempenham funções de segurança nos casos previstos na legislação correspondente (art.º 23.º, n.º 3 da LSI). As FASTP também colaboram em questões de SI conforme a constituição e a lei (art.º 34.º da LSI).

Dado que as FSS são, sem exceção, as principais responsáveis pela SI, é crucial entender a sua organização. O Decreto-Lei n.º 23/2021, relativo ao EFSS, define as FSS como “entidades responsáveis pela execução da política de SI definida pelo Estado” (art.º 2.º n.º 1 do EFSS), razão pela qual no seu n.º 2 do art.º 2 afirma que compõem as FSS, nomeadamente:

- a) Força de Segurança: Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe (PNSTP).
- b) Serviços de Segurança: Serviço de Migração e Fronteiras (SMF); Corpo de Segurança Pessoal (CSP); Guarda Presidencial (GP); Unidade de Polícia Fiscal e Aduaneira (UPFA); Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB); Serviço de Informação do Estado (SIE); e Serviços Prisionais e de Reinserção Social (SPRS).

⁵³ Vera Cruz, A. (2008). Sistema de Segurança Interna em São Tomé e Príncipe: Criação de uma Polícia Integral. Dissertação Final de Licenciatura em Ciências Policiais. Lisboa: ISCPPI.

Desde já, é relevante comparar o que está previsto na LSI e no EFSS de STP. O primeiro ponto importante dessa comparação é que a LSI (Lei n.º 16/2017) não menciona a Guarda Presidencial, a Unidade de Polícia Fiscal e Aduaneira, o Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, e os Serviços Prisionais e de Reinserção Social como órgãos que exercem funções de SI. No entanto, a lei refere que as FSS têm como objetivo garantir a SI. Por outro lado, ao analisar o Decreto-Lei 23/2021 (EFSS), percebemos que esses órgãos são incluídos nas FSS.

Dessa forma, podemos adotar duas posições: a primeira é que a LSI exclui alguns serviços de segurança dessa função de garantir a SI, exceto a UPFA, que podem ser vistas como órgãos da Autoridade Marítima (art.º 23.º, n.º 3 da LSI). A segunda posição é que, devido ao intervalo de tempo entre as duas leis (LSI aprovada em 2017 e o EFSS aprovado em 2021), o Estatuto adiciona esses serviços como também responsáveis pela SI em STP. Para o nosso trabalho, assumiremos que esses serviços também desempenham um papel importante na SI de STP, especialmente o SNPCB, que tem grande responsabilidade na área de proteção civil.

O segundo ponto é que a PJ é considerada pela LSI como um serviço responsável pela SI, conforme já mencionado, mas o EFSS não menciona esta instituição como integrante nas FSS. Ou seja, ela não é mencionada nem como força de segurança, nem como serviço de segurança no Estatuto, mas na LSI aparece como um dos responsáveis pela SI no capítulo IV “Das forças e serviços de segurança”.

Além disso, existe o Conselho Nacional de Preparação e Respostas às Catástrofes (CONPREC)⁵⁴, uma entidade do setor de SI responsável por emitir alertas meteorológicos. Este conselho está sob a tutela do MDAI, é composto por membros das diversas FSS e possui autonomia administrativa.

Também há a Direção de Regulação e Controlo das Atividades Económicas (DRCAE), que possui o mesmo estatuto remuneratório das FSS e é responsável pela fiscalização do comércio após a entrada nas fronteiras. Esta direção está sob a égide do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul (MPFEA). Além disso, a Guarda Costeira, que pertence às FASTP, está sob a tutela do Ministério da Defesa e Administração Interna (MDAI), e o Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) está sob a responsabilidade do Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA).

⁵⁴ Decreto-Lei n.º 17/2011.

A impressão que temos é que há muitas falhas nessas leis que precisam ser urgentemente revisitadas. STP é um país que, ao longo de sua história, adotou estatutos muitas vezes desajustados à sua realidade, frequentemente importados de outros países, especialmente de Portugal, sem a devida preocupação em adaptá-los. Além disso, há uma escassez de estudos académicos e de debates nos meios de comunicação e na sociedade civil sobre o SSI em STP, o que dificulta a reavaliação das políticas públicas de segurança, incluindo a revisão das disfunções jurídicas mencionadas.

Dado que a PNSTP tem a prerrogativa de ser a única força de segurança com poderes genéricos em todo o país no domínio do *ius imperii*, é extremamente importante estudar seu papel na garantia da SI.

Neste contexto, de acordo ao Decreto-Lei n.º 21/2021 da Orgânica da PNSTP, no capítulo referente a atribuições, no seu art.º 2º n.º 2, al, m), no âmbito da criminalidade organizada esta instituição policial tem a responsabilidade de “prevenir, detetar e combater situações de crime organizado ou transnacional, como terrorismo, cibercrime, tráfico e consumo de estupefacientes ou outras substâncias proibidas por Lei, ...”.

4.2. Os diferentes Modelos Internacionais de Organização do Sistema de Segurança Interna

Os sistemas policiais variam significativamente de acordo com a realidade social e política de cada Estado e a sua estruturação é também influenciada por fatores históricos, culturais e geográficos dos respetivos países. Em resumo, não existem modelos fixos, ideais ou universais de SSI, mas sim uma multiplicidade e diversidade de sistemas.

Nesse contexto, podemos mencionar os diferentes sistemas policiais existentes: o **monista** e o **centralizado**, caracterizado por *poucos corpos policiais e com orientações de comando emanadas de um órgão central* (Hunter, 1991); o **dualista**, onde *duas forças policiais dependem de órgãos distintos* (Monet, 1993); e o **pluralista**, em que *várias polícias dependem de órgãos distintos* (Monet, 1993).

Segundo Vera Cruz (2008), em comparação com os diversos modelos de organização do SSI existentes nalguns países da CPLP, **Portugal** possui um sistema centralizado e pluralista, onde todas as forças estão sob a égide do Governo, sendo

PSP, SEF e GNR do MAI, e PJ do MJ, e existir diversas forças dependentes de órgãos distintos. Por outro lado, **Angola** possui um sistema centralizado e monista imperfeito ou moderado, em primeiro lugar porque a PNA depende diretamente do órgão central – Ministério do Interior, e em segundo lugar por ser única força de segurança pública sob dependência direta do Ministro do Interior, e de existir na sua organização serviços não dependentes do Comando Geral, mas sim diretamente do referido Ministério. E por fim, temos **Cabo Verde** que possui um sistema policial centralizado e monista, por depender de um órgão central – Ministério da Administração Interna, e ser a única força de segurança e ordem pública tutelada, somente, por este Ministério.

4.3. Sistema Policial de São Tomé e Príncipe

Observamos que o sistema policial difere entre os países, de acordo com suas características, cultura, realidade, nível de criminalidade e a política de SI estabelecida pelo governo.

Segundo Oliveira (2006), “as políticas públicas de segurança, por princípio, nascem da assunção política das necessidades de segurança suscitadas pela sociedade civil, e no entanto, para que haja uma política pública policial é necessário que a polícia seja objeto de um projeto político”, e ainda defende que “...o aumento do crime e do sentimento de insegurança são argumentos básicos para a implementação de respostas de política pública de segurança e policial”.

STP possui um sistema centralizado e pluralista, uma vez que deve obediência ao órgão central que tutela o MDAI e por existirem vários organismos policiais dependentes de órgãos distintos (conforme a Figura 1).

A análise revela que STP e Portugal têm sistemas policiais semelhantes, embora a filosofia por trás desses sistemas seja diferente, considerando o histórico de cada país.

4.4. Análise SWOT do Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe

Ao SSI cabe a responsabilidade de executar a política de SI, que consiste no conjunto de princípios, objetivos, prioridades, orientações e medidas tendentes à prossecução dos fins da SI, cujas medidas se destinam, em especial, a proteger a vida

e a integridade das pessoas, assegurar a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública.

Por conseguinte, como já anteriormente referenciámos com base na LSI portuguesa e são-tomense, no SSI, os principais intervenientes são as FSS, entre as quais se destaca (em Portugal) a Polícia Judiciária (PJ), a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP), entre outros, e (em São Tomé e Príncipe) a Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe (PNSTP), Serviço de Migração e Fronteiras (SMF), Corpo de Segurança Pessoal (CSP), Guarda Presidencial (GP), Unidade de Polícia Fiscal e Aduaneira (UPFA), Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB), Serviço de Informação do Estado (SIE), Serviços Prisionais e de Reinserção Social (SPRS), a Polícia Judiciária (PJ), entre outros, que em conjunto concorrem para garantir a segurança do Estado, de pessoas e bens, da manutenção da ordem pública e de proceder, sob a direção do Ministério Público, à investigação criminal.

As FDS e, dentre outras Instituições, que garantem a segurança interna e externa do país, de acordo a política de defesa e segurança nacional definida pelo Estado são-tomense através do Governo, obedecem a um quadro desconcentrado do SSI, como abaixo se discrimina na figura 1:

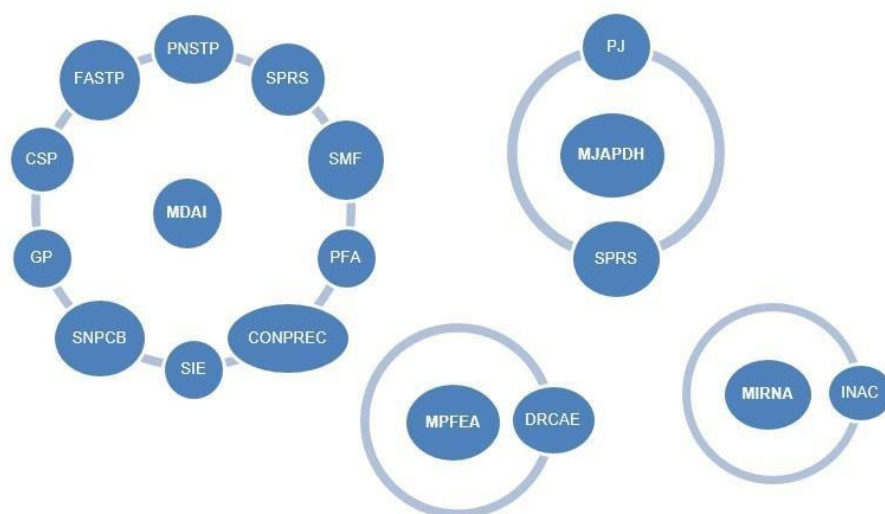


Figura 1 - Instituições integrantes no SSI são-tomense que concorrem para execução e garantia da SI.

Fonte: Orgânica do XVIII Governo de STP, citado pelo Cravid (2023).

Neste cenário, percebemos que o atual SSI necessita de uma reflexão profunda alinhada com os objetivos macro do país a curto, médio e longo prazo (uma agenda de desenvolvimento) e da adoção de uma nova mentalidade, pois é evidente que estamos diante de um modelo pluralista (com várias valências policiais descentralizadas) e com múltiplas tutelas (com diversos ministérios tendo responsabilidades diretas no SSI).

Neste contexto, o sistema do nosso país é único em comparação com outros países e seus equivalentes globais, pois é extremamente fragmentado, superando o modelo pluralista defendido por Monet (2002)⁵⁵. Uma reforma profunda e estruturante é urgentemente necessária, sendo considerada uma condição essencial para o desenvolvimento desejado de STP, no âmbito da eficácia do SSI no combate e prevenção de vários tipos de crimes, que constituem sérias ameaças a SI.

4.5. Análise Comparativa das Entrevistas Realizadas

4.5.1 Método

A nossa investigação, no que concerne ao seu processo metodológico, assentou num estudo qualitativo com base na análise de literatura, documental e do teor de algumas entrevistas realizadas. Quanto à sua natureza, tratou-se de uma investigação aplicada, na medida em que, do seu resultado se espera produzir conhecimentos dirigidos à solução de problemas específicos (Duque, 2017).

A pesquisa bibliográfica e documental, complementadas com o estudo do caso da Guiné-Bissau, foram os procedimentos adotados para a realização do nosso trabalho.

a. Amostra e Procedimentos

A entrevista foi um dos procedimentos adotados para a nossa investigação científica, uma vez que foram identificadas algumas individualidades, que, por força dos seus percursos profissionais e académicos, acumulando uma larga experiência, contactaram com a realidade de inúmeros SSI vigentes em diversos países e da sua eficácia no combate a diversos tipos da criminalidade organizada e transnacional.

⁵⁵ Considera dois sistemas de Polícia: o monista e o pluralista.

Considerando o tema escolhido e a especificidade das matérias nele contidas, era fundamental obter testemunhos que dessem substância ao nosso trabalho, pelo que os consideramos uma mais-valia para a consolidação da doutrina nesta área.

Assim, foram convidados a responder à entrevista, as seguintes individualidades:

Parte portuguesa

- a. Doutor **Rui Pereira**, Ex. Ministro da Administração Interna, e com uma vasta carreira de docente nas diversas Universidades portuguesas, destacando como docente do ISCPSI.
- b. Doutor **Felipe Pathé Duarte**, professor auxiliar na NOVA School of Law - Universidade Nova de Lisboa, e docente no ISCPSI.
- c. Superintendente-Chefe **José Emanuel de Matos Torres**, ocupou o cargo de Oficial de Ligação junto ao MAI, na embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe, também desempenhou função de Adjunto do DN da PSP para área de logística.
- d. Coronel da GNR, **Albino Fernando Quaresma Tavares**, exerce atualmente o cargo de Oficial de Ligação junto ao MAI, na embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe.

Parte são-tomense

- a. Magistrado **Kelve Nobre de Carvalho**, atual Procurador-Geral da República, é uma figura incontornável quando falamos da temática da criminalidade organizada e transnacional, tendo em conta que já participou em muitos seminários nacionais e internacionais sobre os mecanismos de combate e prevenção da problemática dos crimes organizados e transnacionais, e como tal não podíamos deixar de recolher um seu testemunho para a nossa investigação.
- b. Superintendente **Roldão dos Santos Dias Boa Morte**, Mestre em criminologia e investigação criminal no ISCPSI, Oficial Superior da PNSTP, já ocupou o cargo de Comandante-Geral da PNSTP, destacou-se pela sua capacidade de liderança e de gestão a todos os níveis no seio da instituição policial.
- c. Intendente **Kiakisiki Quaresma Nascimento**, Mestre em economia pela Universidade Nova de Lisboa, Oficial Superior da PNSTP, já ocupou o cargo

de Segundo Comandante Geral da PNSTP, atualmente exerce a função de Oficial de Segurança na Organização das Nações Unidas em São Tomé e Príncipe.

- d. Subintendente **João Pedro Lombá Gomes Cravid**, Mestre em Ciências Policiais e Segurança Interna no ISCPSI, Oficial Superior da PNSTP, exerce o cargo atual de Responsável pela área de Cooperação e Relação Internacional da PNSTP e cumulativamente Comandante Distrital de Mé Zóchi, também com experiências na área de Estudos, Planeamento e Formação da PN, fez parte da comissão nacional criada pelo MDAI que trabalhou num plano de reforma do SSI de STP.
- e. Inspetora **D'Jamila Bragança**, atual Diretora Adjunta da Polícia Judiciária de STP, o reconhecimento das suas qualidades pessoais e profissionais levou a sua nomeação no ano passado para exercer esta nobre função, e seu testemunho será muito importante para o enriquecimento da investigação do nosso objeto de estudo, e tendo em conta a competência investigatória da PJ no crime organizado e no crime transnacional.
- f. Superintendente **Arnaldo Sacramento dos Ramos**, Oficial Superior do Serviço de Migração e Fronteiras de São Tomé e Príncipe, atualmente exerce o cargo de Responsável pela Área de Estrangeiro e Fronteiras.
- g. Subintendente **João Alvim**, Ex. Secretário-Geral de Segurança Interna, e atualmente na área de Operações da Unidade de Proteção dos Dirigentes de Estado.
- h. Capitão-tenente **Hamilton de Sousa**, Oficial Superior da Guarda Costeira, atualmente exerce o cargo de Comandante da Região Militar do Príncipe.

A entrevista, dividida em duas partes com questões diferentes dirigidas aos entrevistados portugueses e são-tomenses, com um total de 5 perguntas iguais à parte portuguesa e com 4 perguntas iguais à parte são-tomense, foi enviada por correio eletrónico e respondida pela mesma via.

b. Medidas

As perguntas (P), plasmadas no nosso guião de entrevista, que se encontra em apêndice 2, são de carácter qualitativo, considerando a dimensão da amostra, o perfil dos entrevistados e a especificidade do tema. As perguntas são abertas ou semiabertas, dando autonomia aos entrevistados, para expressarem as suas opiniões.

c. Análise de Dados/Informação

As respostas vão ser analisadas de uma forma qualitativa tendo como fim identificar os pontos comuns, ou contraditórios que confirmem ou não a mais-valia para STP, relativamente à melhoria do SSI para garantir eficiência e a eficácia no combate a criminalidade organizada e transnacional. Faremos, pois, uma análise comparativa detalhada, pergunta a pergunta e resposta a resposta, de cada um dos nossos entrevistados.

d. Discussão

As entrevistas, foram especialmente orientadas para a obtenção de respostas nas questões no âmbito da SI, da eficácia e eficiência do atual SSI de STP no combate e prevenção da criminalidade organizada e transnacional, dos mecanismos operacionais necessários para o reforço e fortalecimento do SSI, das tipologias criminais que constituem fortes ameaças à segurança do continente africano e em especial de STP.

Fazendo uma análise do que desenvolvemos no estado da arte, podemos estabelecer um justo paralelismo com as opiniões dos nossos entrevistados (tanto dos entrevistados portugueses e bem como dos entrevistados são-tomenses) que, tendo emitido opiniões mais ou menos aprofundadas, se encontram na mesma linha de pensamento (conforme apêndices das entrevistas e discussão realizadas).

5. Recomendações

De acordo ao Programa do XVIII Governo Constitucional de STP, na legislatura 2023 – 2026, o Governo pretende adotar algumas medidas prioritárias, com vista a alavancar as forças e serviços de defesa e segurança no sentido de melhorar as suas capacidades técnica e operacionais no âmbito da SI, e entretanto propõe “reformular o SSI, com vista a obter maior coordenação, concentração de recursos humanos, financeiros e materiais e consequentemente combater com mais eficácia as várias tipologias de crimes”.

É fundamental reconhecer que o combate ao crime organizado é uma tarefa coletiva que demanda a colaboração de todos os segmentos da sociedade, como governos, organizações internacionais e a sociedade civil. Nesse contexto é imperioso definir algumas diretrizes como recomendações, no sentido de melhorar o SSI em termos de sua estrutura organizativa, articulação, coordenação, liderança e hierarquia, na garantia da sua eficácia e eficiência no combate e prevenção dos diversos tipos de criminalidade, que têm constituído uma forte ameaça para a segurança interna e externa do país.

Em particular, STP deverá atender ao seguinte:

- Analisar a cooperação internacional, em especial com os países da CPLP e bem como com os da sub-região da África Central, tendo em conta a sua localização geográfica, no sentido de fortalecer a sua estratégia de prevenção e de combate às ações criminosas;
- Reforçar as medidas preventivas de segurança nas orlas e fronteiras marítimas e nos aeroportos e portos do país;
- Modernizar as instituições de defesa e segurança nacional, com especial relevo para a PN, SIE, PJ, SMF, PFA, Guarda Costeira, dentre outros serviços ligados a esta temática;
- Analisar e definir o SSI que melhor se adeque a realidade do país;
- Controlo das fronteiras e de indivíduos nacionais e estrangeiros suspeitos;
- Definir estratégias de cooperação e um plano de ação, para prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional;
- Os países de CPLP têm estado a enfrentar desafios na prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional, o que implica a necessidade de uma

maior sofisticação e congregação de energias para fazer face aos desafios colocados.

Para enfrentar o crime organizado e transnacional, é essencial que todos os envolvidos, tanto direta quanto indiretamente, unam esforços. Isso inclui a cooperação político-diplomática, a troca de informações e a colaboração operacional e logística entre os Estados-membros. Somente dessa forma será possível encontrar uma solução comum que atenda a todas as partes envolvidas.

6. Conclusão

A nossa investigação procurou, numa fase inicial, fazer uma contextualização do tema, fazendo referência a situação atual do SSI de STP, a sua eficácia e eficiência face aos novos desafios da criminalidade organizada e transnacional, bem como analisar a situação criminal do país e dando atenção aos casos da criminalidade organizada registada.

O crime organizado transnacional é um fenómeno que se desenvolve de forma rápida e complexa, havendo por isso a necessidade de troca e partilha de informações para fazer face a este mal que aumenta a cada dia.

O mundo contemporâneo, no campo de segurança interna e externa, deve ter como uma das principais prioridades a prevenção e o combate à criminalidade organizada e transnacional, mormente ao terrorismo e seu financiamento, o tráfico internacional de drogas, o branqueamento de capitais e a corrupção.

Segundo Valente (2014) “a sociedade está em constante processo de alteração nas suas estruturas quer no plano do rendimento, da educação, das garantias sociais, quer no plano dos conceitos ético-morais e das próprias características culturais. Esta mutação é fortemente influenciada pela globalização, que se manifesta na criminalidade organizada transnacional, da qual se destaca o tráfico de droga, o tráfico de armas, o tráfico de seres humanos, o tráfico de órgãos humanos, a fraude, a criminalidade informática, o branqueamento de capitais, a corrupção, etc.”.

Devido à sua localização geográfica e à sua condição de arquipélago, STP tem enfrentado diversos desafios relacionados com a SI. Como discutido anteriormente no contexto das ameaças, o país está vulnerável a um aumento da criminalidade que se faz sentir em todo o território nacional. O país possui os fundamentos de um SSI, mas este ainda apresenta várias fragilidades e deficiências. Portanto, é necessário um forte compromisso para consolidar um sistema eficaz, capaz de atender às necessidades dos cidadãos em termos de SI.

Assim, ao concluir este trabalho individual final, podemos afirmar que o objetivo inicialmente estabelecido foi alcançado, pois conseguimos identificar, definir e analisar os principais desafios enfrentados pelo SSI de STP. Na nossa opinião, a criminalidade organizada e transnacional, especialmente o tráfico de drogas e a pirataria a vários níveis, constituem-se como uma das principais preocupações das autoridades nacionais e internacionais. A eficácia no combate e

prevenção desses crimes depende da capacidade de articulação e cooperação das nossas FSS com organismos nacionais e internacionais, sobretudo através da partilha de informações policiais entre as mais diversas instituições.

Observamos também que existem problemas profundos ao nível da criminalidade, tanto de carácter interno (roubos, assaltos e homicídios, além de crimes familiares como violência doméstica e abuso de menores) quanto de carácter externo (como a criminalidade organizada e transnacional) nos quais não podemos ignorar a presença de grupos criminosos no país que mantêm relações com criminosos transnacionais, sem subestimar os grupos terroristas radicalizados em países vizinhos, especialmente na Nigéria.

É evidente que, devido às fracas condições económicas do país, as nossas FSS enfrentam enormes desafios, incluindo a falta de recursos materiais, humanos, infraestruturais e tecnológicos (um ponto comum em todas as entrevistas realizadas). Além dessa carência de recursos, há também ausência de uma estratégia clara de SI, o que tem levado ao uso de soluções “ad hoc” para reprimir a criminalidade, resultando numa alocação ineficiente dos escassos recursos do país.

De acordo as hipóteses e pergunta de partida do nosso objeto de estudo, e com base nos estudos documentais, análise dos dados das estatísticas criminais e entrevistas realizadas, podemos concluir que a criminalidade organizada constitui forte ameaça para soberania do Estado são-tomense, e que o SSI de STP não está preparado para fazer face aos novos desafios da criminalidade organizada e transnacional, pois precisa de reforma do atual SSI de forma a implementar um modelo de defesa e segurança mais flexível, coeso e unificado. Assim garantirá melhor coordenação, articulação, cooperação e partilha de informações entre as diversas instituições que concorrem para a execução da política de SI.

Embora STP seja um país seguro, é necessário desenvolver uma estratégia de defesa e segurança nacional que envolva tanto as FSS (para a execução da política de segurança interna) quanto as FASTP (para a execução da política de segurança externa). No século atual, é quase impossível separar claramente a segurança interna da segurança externa. Além disso, devido às características do país como um Estado insular, as ameaças que começam no mar acabam por se concretizar em terra, exigindo uma responsabilidade compartilhada entre a Guarda Costeira e as demais forças de segurança. A população também deve ser considerada parte integrante dessa

estratégia, pois a segurança é de todos e para todos. Portanto, a promoção da SI é uma tarefa que cabe a cada cidadão como membro da sociedade.

Neste estudo, também observámos que, assim como STP, a Guiné-Bissau apresenta diversas fragilidades e vulnerabilidades no seu SSI devido a fatores como sua localização geográfica, pobreza, fragilidade do Estado resultante da frequente instabilidade político-militar, corrupção, controle parcial do território e fraqueza dos sistemas de justiça e segurança. Constatamos que o país enfrenta grandes desafios no combate à criminalidade organizada e transnacional, que representam sérias ameaças à segurança interna e à soberania, com maior incidência nos crimes de corrupção e tráfico de droga, conforme detalhado no Anexo C.

Ao ponderar os conteúdos apresentados e considerar as ideias do pensamento estratégico, torna-se evidente que o modelo de SI deve ser adaptado às necessidades da sociedade, incorporando ideias futuras que se solidificarão de acordo com um conceito estratégico de segurança consensual e materializado numa estratégia de SI. Em resumo, uma estratégia de SI deve estabelecer não apenas diretrizes para o modelo e a organização do SSI, mas também definir critérios que orientem os procedimentos ao nível do planeamento estratégico.

A definição das diretrizes estratégicas deve basear-se na análise das necessidades da SI. O seu objetivo é criar condições que permitam construir e estruturar as FSS de acordo com os interesses e objetivos estratégicos, levando em conta os aspetos conjunturais, nomeadamente os recursos disponíveis e as restrições orçamentais.

A saber: Não há um “melhor” SSI único, pois a eficácia depende da complexidade das ameaças e das características específicas de cada país. No entanto, sistemas bem-sucedidos geralmente incorporam uma abordagem multifacetada que inclui:

- Cooperação integrada: Integração eficiente entre agências de aplicação da lei, inteligência, proteção civil e outros órgãos relevantes, promovendo a troca de informações e coordenação eficaz;
- Capacidade de inteligência: Um forte sistema de coleta, análise e compartilhamento de informações para antecipar e responder rapidamente a ameaças;

- Legislações robusta: Leis claras e rigorosas que abordem especificamente atividades associadas à criminalidade organizada, permitindo ações legais eficazes;
- Treino e recursos: Investimento em treino contínuo e recursos adequados para as FSS, garantindo que estejam bem equipadas para enfrentar desafios complexos;
- Cooperação internacional: Participação ativa em esforços internacionais para combater a criminalidade organizada transnacional, incluindo intercâmbio de informações e colaboração em operações conjuntas;
- Medidas preventivas: Programas que abordam as causas subjacentes da criminalidade, como pobreza e falta de oportunidades, contribuindo para a prevenção.

De referir que a abordagem ideal varia de acordo com as circunstâncias locais, exigindo adaptação constante para enfrentar as evoluções nas táticas dos grupos criminosos.

Limitações do Estudo

Este é um tema que ainda não foi amplamente estudado no país. Por ser um estudo exploratório, todo o processo de coleta de informações, seleção da amostra, contato com os entrevistados e elaboração do trabalho foi dificultado pela distância, que foi a grande limitação encontrada.

Considerando o tema em questão, inicialmente pretendíamos uma amostra mais ampla, que incluísse não apenas oficiais de polícia e personalidades civis com vasta experiência, mas também órgãos com competências políticas e legislativas são-tomense. No entanto, não foi possível concretizar essa ambição devido a distância que nos separa e à dificuldade de contato com as mesmas.

Em termos de abrangência do estudo, a investigação poderia ter sido ampliada para incluir dados estatísticos sobre a criminalidade, não se limitando apenas aos dados reportados à PN, mas também aos dados registados pela PJ, relativo aos crimes tipificados como organizados e transnacionais. No entanto, a falta de uma base de dados que reúna todos os dados oficiais de criminalidade das várias entidades foi uma das limitações encontradas durante a realização deste estudo.

Por ser um tema sensível e estratégico para o Estado, observamos algum receio e pouca colaboração por parte das diversas instituições de Defesa e Segurança no fornecimento das informações solicitadas, essenciais para o enriquecimento do nosso estudo. Portanto, consideramos que as informações disponibilizadas não foram de fácil acesso.

Investigações Futuras

Embora nossa pesquisa não tenha esgotado o objeto de estudo, ela serve como ponto de partida para uma reflexão mais rigorosa sobre as questões de SI de STP. Esperamos, no futuro, expandir nosso objeto de estudo, pois seria extremamente interessante para futuras investigações realizar estudos focados em:

- Tendências da criminalidade organizada e transnacional em STP;
- A criminalidade endógena e exógena, suas causas e consequências, e os mecanismos de combate e prevenção;
- Que modelo de policiamento e do SSI para a realidade são-tomense;
- Importância das políticas públicas de segurança para o reforço da autoridade do estado;
- Importância da cooperação policial nacional e internacional na estratégia da segurança interna e externa;
- Relevância do sistema de informação policial na gestão e controle das informações policiais;
- Políticas e estratégias de defesa e segurança marítima.

Referências Bibliográficas

- Clemente, P. J. L. (2000). A Polícia em Portugal – Da dimensão Política Contemporânea da Seguridade Pública. Tese de Doutoramento em Ciências Sociais e na especialidade de Ciência Política. Edição Policopiada, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Cravid, J. (2023). Contributos para a melhoria do Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe. Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial Superior. Pedrouços: GNR.
- Cristina Guerra (1995). A Interpol e a cooperação policial internacional. Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais. Barro – Loures.
- Dos Santos, D. (2024). A (In) Segurança interna e as políticas públicas de segurança em São Tomé e Príncipe. Dissertação de Mestrado em Segurança Pública. Lisboa: ISCPSI.
- Edgardo Rotman (1998). in Revista portuguesa de ciência criminal. Coimbra. Coimbra editora. Junho-Setembro.
- Elias, L. (2018). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. Lisboa: ISCPSI.
- Elias, L. (2022). Ciências Policiais e Segurança Interna, Desafios e Prospetiva. 2ª Edição revista e atualizada. Lisboa: ISCPSI.
- Fernandes, A. J. (2005). Poder Político e Segurança Interna, in I Colóquio de Segurança Interna, Coordenação de Manuel Monteiro Guedes Valente. ISCPSI. Almedina. Coimbra.
- Fernandes, Luís Fiães e Manuel M. Guedes Valente (2005). Segurança Interna. Reflexões e Legislação. Coimbra. Almedina.
- Góis, J. P. T. (2011). Modelos de organização policial: O sistema português – realidades e perspetivas. Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais. Lisboa: ISCPSI.
- Matos Torres, J. E. (2019). Economia da Segurança: Contas Públicas e Grandes Opções de Segurança Interna: breves reflexões. Lisboa: ISCPSI.
- Matos, H. (2016). Sistema de Segurança Interna, Terrorismo e Contraterrorismo. Caleidoscópio.

- Nau, A. (2021). A Segurança Interna e a Criminalidade Organizada Transnacional. O Narcotráfico na Guiné-Bissau. Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais. Lisboa: ISCPSI
- Oliveira, J. F. (2006). As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento – A Emergência do Policiamento de Proximidade. Almedina. Coimbra.
- Oliveira, J. F. (2015). A Manutenção da Ordem Pública em Democracia. Lisboa: ISCPSI.
- Penhor, I. (2016). Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe e o Estado de Direito Democrático: Uma Polícia ao Serviço da Democracia. Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais. Lisboa: ISCPSI
- Pereira, E., Werner, G., & Valente, M. (2017). Criminalidade Organizada: Investigação, Direito e Ciência. Almedina.
- Pereira, F. C. (2015). Crime Organizado E Sua Infiltração nas Instituições Governamentais. Atlas S.A.
- Pereira, M. F. G. (2018). A Fusão das Forças e Serviços de Segurança e a Poupança Gerada no Orçamento de Estado, numa Ótica de Caixa. Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais. Lisboa: ISCPSI.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2008). Manual de investigação em ciências sociais. Lisboa: Gradiva.
- Revista Portuguesa de Ciência Política (2010). Editor: Observatório Político. Revisão: Catarina Gama.
- Santos, C. J. (2021). Teoria da Investigação Criminal. 2ª edição – Revista e ampliada. Editora: Del Rey. Belo Horizonte.
- Sarmiento, M. (2013). Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sousa, M. J., & Baptista, C. S. (2011). Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios. Lisboa: PACTOR - Edições de Ciências Sociais e Política Contemporânea.

Teixeira, N. S., Lourenço, N., Piçarra, N. (2006). Estudo para a Reforma do Modelo de organização do Sistema de Segurança Interna. Relatório Preliminar; Instituto Português de Relações Internacionais, Lisboa.

Valente, M. M. G. (2005). Teoria Geral do Direito Policial, Tomo I, Almedina, Coimbra.

Valente, M. (2009). Criminalidade Organizada e Criminalidade de Massa: Interferências e Ingerências Mútuas. Almedina.

Valente, M. M. G. (2014). Teoria Geral do Direito Policial. 4ª Edição. Almedina.

Vera Cruz, A. (2008). Sistema de Segurança Interna em São Tomé e Príncipe: Criação de uma Polícia Integral. Dissertação Final de Licenciatura em Ciências Policiais. Lisboa: ISCPSI.

Vergueiro, L. (2009). Terrorismo e Crime Organizado. São Paulo: Quartier Latin.

Legislações são-tomense

Lei Constitucional n.º 1/2003, de 29 de janeiro. Diário da República, I Série, n.º 2 - 1.ª Revisão Constitucional. Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Lei n.º 16/2017, de 06 de outubro. Diário da República, I Série, n.º 147. Lei de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe.

Lei n.º 01/2018, de 02 de março. Diário da República, I Série, n.º 19. Orgânica da Polícia Judiciária de São Tomé e Príncipe.

Lei n.º 04/2018, de 15 de março. Diário da República, I Série, n.º 28. Regulamento da Lei de Base de Proteção Civil e Bombeiros, conjugado com a Lei n.º 04/2016, de 23 de julho, que aprova a Lei de Base de Proteção Civil e Bombeiros de São Tomé e Príncipe.

Decreto-Lei n.º 17/2011, de 24 de maio. Diário da República, I Série, n.º 51. Conselho Nacional de Preparação e Respostas às Catástrofes.

Decreto-Lei n.º 21/2021, de 25 de agosto. Diário da República, I Série, n.º 65. Revisão da Orgânica da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe.

Decreto-Lei n.º 23/2021, de 27 de agosto. Diário da República, I Série, n.º 67. Revisão do Estatuto das Forças e Serviços de Segurança de São Tomé e Príncipe.

Outros documentos de suporte

Avaliação da Fragilidade de São Tomé e Príncipe, PNUD, 2017.

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, assinada a 7 de dezembro de 2000 em Nice.

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna (LSI) de Portugal.

Programa do XVIII Governo Constitucional de São Tomé e Príncipe, Legislatura 2023-2026.

Plano Estratégico da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe 2021/2026.

Apêndices

Apêndice 1 – AS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA QUE INTEGRAM O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



Fonte: Decreto – Lei n.º 23/2021 (Estatuto das FSS)

A Polícia Administrativa Geral tem por finalidade garantir a segurança das pessoas e bens, a ordem pública e os direitos dos cidadãos.

A Polícia Administrativa Especial assegura a prossecução de outros fins ou a proteção de outros bens específicos, de natureza administrativa, definidos por lei.

A Polícia Judiciária tem por missão investigar os delitos que não cabe na esfera jurídica de Polícia administrativa.

**Apêndice 2 – GUIÃO DA ENTREVISTA REALIZADA À PARTE
PORTUGUESA**

A presente entrevista integra-se no desenvolvimento do trabalho do Curso de Direção e Estratégia Policial (CDEP), ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, orientado pelo Superintendente José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira. O presente trabalho académico centra-se na Criminalidade Organizada, Novos Desafios para o Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe, com objetivo de entender a capacidade operacional das FSS na prevenção e combate a Criminalidade Organizada e Transnacional.

Neste sentido, solicita-se a sua colaboração na resposta às questões propostas, com caráter assertivo com a garantia de que todos os dados recolhidos serão apenas utilizados em estudos de âmbito académico.

Obs: Se tiver alguma dúvida sobre as questões, poderá contactar o autor através do seguinte correio eletrónico: auritocruz@icspsi.pt / auritocruz@hotmail.com

Auditor: Superintendente, Aurito dos Santos da Vera Cruz

Obrigado pela sua colaboração

Nome do entrevistado (a): _____

Local: _____ Data _____ Hora do início: _____ Hora do fim: _____

Organização a que pertence: _____

Função: _____ Posto: _____

QUESTÕES PARA ENTREVISTA

1 – Na sua opinião quais são os pilares fundamentais de um Sistema de Segurança Interna (SSI) num país democrático?

2 – Considerando o atual contexto de São Tomé e Príncipe, quais os setores de intervenção mais urgente no âmbito da segurança interna?

3 – Quais as principais ameaças à segurança do continente africano e, em especial, a São Tomé e Príncipe?

4 - Numa análise simplista, que sinais podem ser indicadores de um Sistema de Segurança Interna débil?

5 - Em que medida a cooperação internacional poderá contribuir para uma dinâmica mais eficaz e eficiente do SSI em São Tomé e Príncipe (STP)?

**Apêndice 3 – GUIÃO DA ENTREVISTA REALIZADA À PARTE
SANTOMENSE**

A presente entrevista integra-se no desenvolvimento do trabalho do Curso de Direção e Estratégia Policial (CDEP), ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, orientado pelo Superintendente José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira. O presente trabalho académico centra-se na Criminalidade Organizada, Novos Desafios para o Sistema de Segurança Interna de São Tomé e Príncipe, com objetivo de entender a capacidade operacional das FSS na prevenção e combate a Criminalidade Organizada e Transnacional.

Neste sentido, solicita-se a sua colaboração na resposta às questões propostas, com caráter assertivo com a garantia de que todos os dados recolhidos serão apenas utilizados em estudos de âmbito académico.

Obs.: Se tiver alguma dúvida sobre as questões, poderá contactar o autor através do seguinte correio eletrónico: auritocruz@icspsi.pt / auritocruz@hotmail.com

Auditor: Superintendente, Aurito dos Santos da Vera Cruz

Obrigado pela sua colaboração!

Nome do entrevistado (a): _____

Local: _____ Data _____ Hora do início: _____ Hora do fim: _____

Organização a que pertence: _____

Função: _____ Posto: _____

QUESTÕES PARA ENTREVISTA

1– São Tomé e Príncipe já teve registo de algum caso de criminalidade organizada consumada ou tentada? Se sim, qual foi a tipologia criminal?

2– Quais os mecanismos que o seu departamento/instituição tem para prevenir e combater situações de criminalidade organizada nacional e transnacional?

3– No seu entender, o atual Sistema de Segurança Interna são-tomense corresponde, de forma eficaz e eficiente, às ameaças da criminalidade organizada nacional e transnacional? Justifique a sua resposta.

4– Quais as medidas que se afiguram necessárias para a melhoria do atual Sistema de Segurança Interna?

Apêndice 4 – RESULTADOS DAS ENTREVISTAS REALIZADAS

Entrevista à parte portuguesa

Na resposta à P1, concernente aos pilares fundamentais de um SSI num país democrático, doutor **Rui Pereira** considera que “o SSI é complexo e agrupa, em sentido restrito, as FSS responsáveis pela ordem e segurança pública, tendo ainda como subsistemas o sistema de informações, o sistema de investigação criminal e o sistema de proteção civil”. Referindo que “cada um dos subsistemas representa um dos pilares fundamentais da SI”.

O professor **Felipe Duarte** faz referência da “possibilidade de uma estrutura que vise a articulação entre as várias FSS. É uma cooperação que se desenvolve em sedes várias e a distintos níveis, do político ao técnico-operacional, garantindo uma cooperação institucional de modo que permita a partilha de informações e observância dos regimes legais”.

Para o Superintendente-Chefe **José Torres** existem cinco pilares fundamentais no SSI: 1) Prevenção Criminal; 2) Investigação criminal; 3) Manutenção da Ordem Pública; 4) Controlo de atividades sensíveis (ex.: fronteiras, armas e explosivos, circulação aeronáutica, marítima e rodoferroviária, segurança privada, etc.); e 5) Proteção Civil. Existem outras duas áreas que, não sendo *core*, mas sim instrumentais, asseguram que as cinco principais funcionem adequadamente. São elas: a *intelligence* e a cooperação policial.

O Coronel **Albino Tavares** considera que os pilares fundamentais de um SSI são: a segurança de Estado, assegurado pelo apoio do Sistema de Informações; a Proteção Civil, direcionado para a segurança humana, emergência, segurança ambiental e de proteção e socorro; a SI, que integra as FSS e onde releva uma componente de investigação criminal com uma relação reforçada com as Autoridades Judiciárias; uma relação de cooperação com o Sistema de Defesa Nacional, por via da ação subsidiária deste no domínio interno e, quando oportuno, assegurando a reciprocidade na ordem externa, em missões de natureza militar.

Em resposta à P2, relativo aos sectores de intervenção mais urgente no âmbito da SI de STP, segundo doutor **Rui Pereira** “essa avaliação só pode ser feita com conhecimento profundo e próximo da realidade de STP. Em abstrato, o que me

parece sensato é criar estrutura simples, evitar conflitos de competências e escolher responsáveis competentes. Para o conseguir, pode ser necessário fazer reformas legais e dotar as instituições dos meios adequados”.

Para o professor **Felipe Duarte** devem-se criar condições formais para que haja articulação entre as várias FSS.

O Superintendente-Chefe **José Torres** considera que STP, sendo um arquipélago com duas pequenas ilhas numa região estratégica do globo (Golfo da Guiné), uma autêntica placa giratória de pessoas e mercadorias, lícitas ou não, deveria privilegiar as duas componentes instrumentais do SSI (a *intelligence* e a cooperação policial), sem, obviamente, descuidar as cinco principais (Prevenção criminal; Investigação criminal; Manutenção da ordem pública; Controlo de atividades sensíveis e Proteção civil).

Para o Coronel **Albino Tavares** há dois setores que carecem de intervenção mais urgente, **primeiro** passa por uma reorganização das atuais FSS, diminuindo o seu número e melhorando significativamente a coordenação, estratégias e objetivos a alcançar, potenciadas através de um centro de comando e controlo operacional (CCCO) único - independentemente de cada área específica deter o seu, naturalmente interligado com o CCCO central. Ainda através de um sistema integrado de informações policiais igual em todas as áreas de atuação, que consiga assegurar a interoperabilidade do sistema informático com os congéneres de outras instituições, em especial do Ministério da Justiça. E **segundo**, potenciar as capacidades de intervenção da proteção civil que se deve centrar na segurança humana, emergência, segurança ambiental e de proteção e socorro. Esta relacionada com as alterações climáticas em curso que cada vez mais implicam que cada cidadão saiba o que fazer perante um qualquer incidente/calamidade.

Na resposta à P3, doutor **Rui Pereira** afirma que “há ameaças que se colocam hoje à escala planetária, como o tráfico de droga e de seres humanos, o terrorismo, a criminalidade organizada e transnacional e a criminalidade violenta e grave”. Referindo ainda que “são esses, decerto, os maiores desafios à segurança de STP e do continente africano”.

O professor **Felipe Duarte** considera que para o caso de STP: criminalidade organizada e pirataria no Golfo da Guiné. Dizendo ainda que além disso, as estruturas

de poder ainda são relativamente frágeis e podem pôr em causa as transações democráticas do poder.

Segundo Superintendente-Chefe **José Torres** as principais ameaças para STP passaram pela importação e absorção dos efeitos de atividades criminosas transnacionais, como a pirataria marítima, o tráfico de droga, armas e pessoas, a corrupção e o branqueamento de capitais. Referindo ainda que de génese interna, há uma certa preocupação com a criminalidade ambiental (por vezes explorada por organizações internacionais, como o tráfico de madeiras valiosas e de espécies protegidas), a violência doméstica, o abuso sexual de menores ou incapazes e todo um leque de criminalidade comum associada às dificuldades económicas da população, com destaque para o roubo e furto. Por último afirma que se deve atentar às ameaças naturais advenientes das alterações climáticas, nomeadamente o risco de enxurradas, inundações, tsunamis e fenómenos associados.

O Coronel **Albino Tavares** considera que as principais ameaças à segurança do continente africano e, em especial, a STP são:

1. A criminalidade transnacional, relacionada com redes de narcotráfico que podem utilizar o país/região para ter acesso a mercados de consumo mais elevados, ou relacionada com outros bens, como armas, com idêntica finalidade;
2. Ciberterrorismo e Cibercriminalidade;
3. Pirataria marítima e pesca ilegal;
4. Fanatismo religioso, essencialmente o relacionado com grupos islâmicos;
5. Subversão, relacionada com a tomada do poder, através do aproveitamento de alguns grupos das dificuldades económicas e políticas (mais evidentes em alguns países que noutros);
6. Aumento da pequena criminalidade, relacionada com a emigração (em massa) para países europeus, quebra do rendimento familiar e quebra de laços familiares ou de controlo social.

Relativamente à P4, relativo aos indicadores de um SSI débil, doutor **Rui Pereira** afirma que “as elevadas cifras de crimes que não são denunciados ou punidos, os conflitos de competências, os atrasos nos processos-crimes, a falta de

cooperação e de troca de informações entre os vários organismos e os índices de corrupção e de tráfico de influência são seguramente alguns dos indicadores mais preocupantes”.

Segundo professor **Felipe Duarte** “a falta de articulação entre as forças e a não partilha de informações” constituem sinais indicadores de um SSI débil.

O Superintendente-Chefe **José Torres** afirma que as vulnerabilidades de STP têm que ver precisamente pelas fragilidades do seu SSI: existem demasiados OPC para a dimensão do país, gerando dispersão e conflitos negativos e positivos de competências, o nível de informatização da informação é muito baixo (pese embora o esforço de criação do sistema de informações ZULU), os mecanismos de cooperação policial são ainda muito embrionários e os meios postos à disposição dos OPC são escassos e de fraca base tecnológica. Referindo ainda que as dificuldades económicas sentidas por quase todos os estratos populacionais e profissionais, dirigentes políticos, judiciais e da administração pública em geral incluídos, criam uma maior propensão para o alastramento da corrupção e do compadrio em todos os setores.

Por último, faz menção que no campo do *safety*, a fragilidade dos meios e formação dos agentes de proteção civil, com o SNPCB à cabeça, pode também prefigurar-se como uma grave vulnerabilidade do sistema como um todo, seja no combate aos fenómenos naturais seja no apoio de emergência médico-sanitária às populações.

O Coronel **Albino Tavares** considera que um SSI débil pode ser indiciado por variadíssimos fatores, designadamente pela incapacidade de uma qualquer Força de Segurança deter e apresentar indicadores (estatísticas) reais e consentâneas com a realidade criminal/contraordenacional do país, mas também por outros fatores como o índice de confiança da população nas instituições (existência de “justiça popular”, cifras negras, etc.).

Na resposta à P5, concernente a contribuição da cooperação internacional na melhoria da eficácia e eficiência do SSI em STP, doutor **Rui Pereira** refere que “se os grandes problemas se colocam hoje à escala planetária, para os enfrentar é necessário aprofundar a cooperação internacional, seja ao nível regional, ao nível da CPLP ou no plano mais geral da Organização das Nações Unidas. Essa cooperação

deve envolver as autoridades judiciárias, as polícias, os serviços de informações e a proteção civil”.

O professor **Felipe Duarte** faz referência que se deve ter em conta o modelo a implementar, com as devidas diferenças, e através da partilha de *know-how*.

O Superintendente-Chefe **José Torres** considera que a cooperação policial em STP assume uma importância crucial, pois o seu principal ativo na área do *security* é mesmo a informação. Referindo que muita da compreensão holística dos fenómenos transnacionais decorre da boa cooperação internacional. Por último, faz menção que STP deve ser mais ousado neste domínio da cooperação policial, começando por organizar melhor o seu principal ativo (informação), recolhendo-o intensivamente no terreno, informatizando-o e partilhando-o por quem tem interesse em conhecê-lo. Referindo que para além disso, deve colocar mais antenas policiais (oficiais de ligação) em países considerados prioritários, nomeadamente nos países vizinhos e onde estejam as suas principais comunidades emigrantes; e uma maior aposta na AFRIPOL, INTERPOL e até EUROPOL deve também ser defendida ao mais alto nível, pois muito do que existe e acontece de interessante no domínio policial no mundo passa por esses fóruns de informação, doutrina e conhecimento.

Segundo o Coronel **Albino Tavares** a cooperação internacional, muito além do apoio financeiro que pode/deve dar, poderá contribuir com formação das FSS, apoios através de disponibilização de peritos em áreas específicas (justiça, segurança interna, investigação criminal, sistemas de informações, entre outras), para apoio local e continuado das FSS, designadamente através das experiências vividas pelos peritos nos seus países e pela tentativa de os adaptar à realidade são-tomense. Referindo ainda que estes peritos, a trabalharem na dependência dos Diretores/Comandantes, poderiam/deveriam apresentar a realidade dos seus países e propor formas e/ou métodos de trabalho/organização, numa tentativa de “importação” das melhores práticas utilizadas à realidade são-tomense.

Entrevista à parte são-tomense

Na resposta à P1, concernente a registo de casos de criminalidade organizada em STP, o magistrado **Kelve Nobre** afirma que já houve registo, fazendo referência aos crimes de tráfico de droga; alteração violenta de estado de direito; contrabando; crimes económicos e financeiros.

O Superintendente **Roldão Boa Morte** considera que sim, referindo que crimes como assalto a mão armada, contrabando de mercadorias, pesca ilegal, são aquelas que foram identificadas pelas autoridades nacionais.

O Intendente **Kiakisiki Nascimento** afirma que o país já conheceu momentos de crime organizado. Referindo que entre os anos de 2010 e 2011 ocorreram em São Tomé vários assaltos à Bancos, nomeadamente o Banco Central e Banco Privado, que foram praticados por um grupo organizado, e os membros pertencentes a esta quadrilha foram detidos pelas autoridades policiais e presentes à justiça.

O Subintendente **João Cravid** considera que sim, afirmando que há registos, por exemplo, de tráfico de droga, tanto a circular no interior do país, como também nos cidadãos que transportam no corpo durante o trânsito no país, e bem como atos de pirataria marítima.

A Inspetora **D´Jamila Bragança** afirma que sim, dando exemplo de tráfico de estupefacientes e tentativa de subversão a ordem de estado de direito constitucional estabelecido.

Segundo o Superintendente **Arnaldo Ramos**, relativamente a esta questão não consegue precisar a existência de registo de casos da criminalidade organizada em STP.

O Subintendente **João Alvim** faz menção aos crimes de tráfico de droga, corrupção, falsificação de documentos, fraude, burla e terrorismo.

Por fim, o Capitão-tenente **Hamilton Sousa** afirma que já houve registo, salientando os crimes de assassinato, tentativa de golpe de estado, contrabando de mercadorias e pirataria marítima.

Na resposta à P2, concernente aos mecanismos existentes para prevenir e combater situações de criminalidade organizada nacional e transnacional, magistrado **Kelve Nobre** afirma que a Procuradoria-Geral da República tem magistrados

formados e especializados, um departamento para criminalidade mais organizada e transnacional e também um pequeno laboratório digital forense.

Segundo o Superintendente **Roldão Boa Morte** os mecanismos de prevenção passariam pela reforma do SSI e pela capacitação dos elementos das FSS com formação específica e dotação dos meios necessários. Referindo ainda que atualmente as instituições da república padecem de muitas necessidades e a PN não foge à regra, desta forma a preocupação está virada para a resolução dos problemas do dia-a-dia e não com a criminalidade organizada, o que deixa o país frágil e débil relativamente a este tipo de crime.

O Intendente **Kiakisiki Nascimento** afirma que a instituição que representa atualmente (PNUD) não dispõe de mecanismos de apoio no combate à criminalidade para STP.

O Subintendente **João Cravid** considera que os mecanismos de prevenção da criminalidade ao nível do nosso estudo ainda estão muito aquém do desejado, perante carências de diversas ordens, tais como recursos humanos, logísticos e financeiros, incluindo a falta de tecnologia no auxílio à atividade policial. Referindo ainda que neste sentido, de momento, o mecanismo de recurso é o de promover uma boa articulação com as demais instituições que concorrem para a garantia da SI e procurar-se, sempre que possível prevenir que tais ilícitos tenham lugar no território nacional.

Segundo Inspetora **D'Jamila Bragança** a PJ dispõe de uma brigada de combate a criminalidade organizada, fomento de cooperações interna e internacional, assente na troca de informações e ajuda mútua.

Segundo o Superintendente **Arnaldo Ramos** o SMF não possui nenhum mecanismo para prevenir e combater situações de criminalidade organizada, mas em caso de haver alguma suspeita nos nossos postos de fronteiras, imediatamente é partilhada a informação com as autoridades competentes, como a PJ e a PN, tendo em conta que estão capacitadas para lidar com estes tipos de criminalidade.

O Subintendente **João Alvim** considera que a instituição que representa não está vocacionada e não tem mecanismos disponíveis para prevenir e/ou combater tais ameaças da criminalidade organizada.

Segundo o Capitão-tenente **Hamilton Sousa**, a Guarda Costeira de STP, através do Centro de Operações Navais equipado com vários sistemas de deteção,

junto aos parceiros regionais e internacionais, faz um conhecimento situacional no domínio marítimo de forma a obter antecipadamente informações das ameaças que existem no espaço marítimo sob a soberania e jurisdição de STP. Ainda referindo que os mecanismos estratégicos para prevenir e combater situações de criminalidade organizada nacional e transnacional passaria pela existência de parcerias e boas relações bilaterais e multilaterais, a nível regional e internacional.

Na resposta à P3, referente a eficácia e a eficiência do atual SSI são-tomense face às ameaças da criminalidade organizada nacional e transnacional, o magistrado **Kelve Nobre** considera que o sistema atual não dá uma resposta cabal às necessidades, e afirma que nenhuma das polícias tem capacidade ou os meios necessários para lidar com esta temática.

O Superintendente **Roldão Boa Morte** afirma que o atual SSI não corresponde às necessidades, e faz referência que o sistema atual é claramente composto por pequenos subsistemas, onde cada um se fecha na sua instituição não existindo partilha de informações entre elas. Refere ainda que é um sistema que acarreta custos elevados quer financeiros e materiais e que o país não tem capacidade de reposta ao que acresce uma gestão desequilibrada dos recursos financeiros.

Segundo o Intendente **Kiakisiki Nascimento**, o atual SSI não corresponde ao que se pretende, afirmando ainda que o atual sistema se revela desajustado, desarticulado e inapropriado para a realidade do país. Entendendo que há que se fazer um diagnóstico real do sistema atual e, implementar um novo sistema. O novo sistema deverá conceber o modelo de uma polícia integrada e tecnológica baseada na realidade do país e dos desafios securitários. Por outro lado, considera que o sistema deverá ser complementado com medidas governamentais através da criação de regras mais rigorosas e eficazes para combater o crime organizado, incluindo a sua vertente financeira, através da revisão da legislação processual penal, permitindo um processo penal mais coerente associado a uma revisão da execução das penas, permitindo uma maior utilização de formas alternativas de punição.

O Subintendente **João Cravid** considera que o atual sistema não corresponde às exigências, face as situações da criminalidade organizada. Afirma que é urgente haver uma forte reestruturação do atual SSI são-tomense com vista à obtenção de

diversos resultados palpáveis, como o fortalecimento das instituições e uma maior coordenação, bem como o reforço da autoridade de Estado.

Por último faz referência que o atual SSI, de acordo aos relatórios elaborados pelas Nações Unidas, tanto em 2017, como em 2023, após o ocorrido no dia 25 de novembro de 2022 (assalto ao quartel das FASTP), dão conta das inúmeras fragilidades e vulnerabilidades do nosso atual SSI.

Segundo Inspetora **D’Jamila Bragança** o atual SSI não corresponde. E afirma que há falta de meios adequados para o controle portuário e aeroportuário; falta de formação adequada e de especialização do pessoal que lida com essa matéria; precariedade no controlo costeiro, entre outros.

O Superintendente **Arnaldo Ramos** considera que o atual SSI corresponde de forma eficaz e eficiente no combate e prevenção da criminalidade organizada, mas para a garantia da sua total efetivação e sucesso, deverá haver uma conjugação de esforços entre as FSS.

O Subintendente **João Alvim** considera que o atual SSI não corresponde as ameaças da criminalidade de forma geral. Fazendo referência que “considerando que a RDSTP celebra 49º anos de independência neste ano de 2024, temos que pôr em perspetiva que somos um estado nação relativamente novo em comparação aos demais, ou seja, o sistema vigente teve início em 1975 (aquando da independência), e apesar do passar dos anos, do crescimento do país e das novas práticas em relação as ameaças vs respostas, ainda somos uma amalgama de diversas unidades isoladas (com missão, metodologia antiquada e disfuncional) que foram sendo constituídas ao longo dos anos de acordo com a necessidade imediata, fora de qualquer plano diretório, situação completamente desfasada da nossa realidade, a maior parte das vezes pressionados pelas cooperações bilaterais/multilaterais e apetites políticos”.

O Capitão-tenente **Hamilton Sousa** considera que o sistema atual não corresponde essa exigência, dizendo que existem várias instituições ligadas diretas ou indiretamente ao SSI de STP que não estão bem estruturadas. Afirmando também existir uma fraca implementação das leis e deficiente trabalho de coordenação entre as instituições responsáveis pela SI.

Na resposta à P4, relativo as medidas necessárias para a melhoria do atual SSI em STP, o magistrado **Kelve Nobre** considera que é urgente a capacitação e

formação da Polícia, e bem como aquisição de todas as ferramentas digitais para aquisição da prova.

O Superintendente **Roldão Boa Morte** afirma que essas medidas passariam pelos seguintes:

1. Reforma do atual SSI;
2. Implementação do Sistema de Informações Policiais (ZULU).

Referindo ainda que essas seriam duas medidas necessárias e urgentes para tornar o SSI da RDSTP um sistema eficaz e eficiente.

Segundo o Intendente **Kiakisiki Nascimento** as medidas necessárias para a melhoria do atual SSI em STP devem passar pela definição de política pública de segurança consubstanciada nas seguintes medidas de curto e médio prazo:

- (i) Análise da atual situação social através de estudos e análise científicas a ser realizada pelos peritos em matéria de segurança, sociólogo e psicólogo.
- (ii) Engajamento dos políticos ou da classe dirigentes com o resultado do estudo.
- (iii) Definição de um modelo de polícia integrada.
- (iv) Reforço de tecnologia para apoiar as medidas policiais.
- (v) Reforço e apetrechamento da PN com meios e equipamento (viaturas, padronização de uniforme, equipamento ante motim diversos, material de serviço operacional para investigação criminal, trânsito, ordem pública, etc.).
- (vi) Formação especializada a classe dos chefes e agentes da PN.
- (vii) Reforço de autoridade interna e respeito pela hierarquia e valores da instituição.

O Subintendente **João Cravid** considera que é necessário a adoção de políticas públicas estruturantes, tendo como a principal base, a reforma da segurança, através da reestruturação do atual modelo do SSI, tendo uma Polícia mais integrada, mais coesa organicamente, mais forte e que cumpre os preceitos previstos no nosso ordenamento jurídico.

Faz referência ainda que a par desta reforma que, obviamente não se estanca somente com a junção de valências, como ordem pública, migração, proteção a altas entidades, aduaneira, comércio, mas também na melhoria das condições de serviço,

nos incentivos para os membros da corporação, através da alteração da carreira, implementação dos serviços sociais, informatização, dentre outras ações de suma importância.

A Inspetora **D’Jamila Bragança** considera necessário a instalação de equipamentos adequados de controlo portuário e aeroportuário, capacitação e especialização dos profissionais no âmbito dessa temática, engajamento político no investimento a nível legislativo e aquisição de meios e matérias que permitam uma melhor prevenção e combate as diversas tipologias de criminalidade organizada.

O Superintendente **Arnaldo Ramos** considera que as medidas que se afiguram necessárias para a melhoria do atual SSI, devem assentar na capacitação dos agentes afetos aos diferentes sectores das FSS; aquisição de meios técnicos e realização de exercícios simulacros conjunto entre as FSS responsáveis pela SI.

Segundo o Subintendente **João Alvim** após largos anos de independência nacional, o país já dispõe de alguns quadros nacionais capacitados, e com isso entende que se deve fazer uma reflexão profunda juntando *know-how* e metodologias provenientes dos mais diversos cantos do globo (não apenas os parceiros tradicionais), com os quadros nacionais que devem ser os principais conhecedores da realidade nacional e devem ser os primeiros a defender os interesses nacionais. Por último refere que no caso de STP, que é uma realidade atípica, defende que no final dessa reflexão o resultado seja feito a medida para o contexto de STP, e não se deve ter receio de ser algo único e feito à medida, não será mais um “colar, copiar” de outras paragens, e afirma que a solução para STP está nos são-tomenses.

Em última análise, o Capitão-tenente **Hamilton Sousa** considera que para haver melhoria do atual SSI são necessários implementar as seguintes medidas:

1. Organização estruturais das instituições integradas no SSI;
2. Elaboração e implementação de leis que tipifiquem os crimes;
3. Colocação de pessoas habilitadas para as funções adequadas;
4. Aquisição dos equipamentos e meios adequados;
5. Trabalhos conjuntos entre as instituições ligadas direta ou indiretamente ao SSI;
6. Realização de exercícios conjuntos/simulacros e outras ações necessárias.

Apêndice 5 – DISCUSSÃO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS

Entrevistados da parte portuguesa

Assim, para a **P1** é consensual que os pilares fundamentais de um SSI devam passar pelos mecanismos da segurança em sentido lato, fazendo referência a ordem pública, prevenção criminal, investigação criminal, proteção civil, informações e cooperação policiais, sendo que, o professor **Felipe Duarte** faz referência da “possibilidade de uma estrutura que vise a articulação entre as várias FSS.

Na resposta à **P2**, os entrevistados concordam que se deve criar condições formais para que haja articulação entre as várias FSS, deve-se privilegiar as componentes instrumentais do SSI e bem como apostar na reorganização das atuais FSS, recorrendo a reforma legal da estrutura do SSI.

Na **P3**, é consensual entre os entrevistados que as principais ameaças poderão ser tráfico de droga e de seres humanos, o terrorismo, a criminalidade organizada e transnacional, a criminalidade violenta e grave, a pirataria marítima, a corrupção, o branqueamento de capitais, o Ciberterrorismo, Cibercriminalidade e a pesca ilegal.

O Superintendente-Chefe **José Torres** afirma ainda que se deve atentar às ameaças naturais advenientes das alterações climáticas, nomeadamente o risco de enxurradas, inundações, tsunamis e fenómenos associados. E o Coronel **Albino Tavares** considera a Subversão, relacionada com a tomada do poder, através do aproveitamento de alguns grupos das dificuldades económicas e políticas (mais evidentes em alguns países que noutros).

Na **P4** há um consenso entre os 4 entrevistados, no que concerne aos indicadores de um SSI débil, que numa forma geral defendem que as elevadas cifras de crimes que não são denunciados ou punidos, os conflitos de competências, a fragilidade dos meios e formação dos agentes das FSS, a falta de cooperação e de troca de informações entre os vários organismos e os índices de corrupção e de tráfico de influência, a falta de articulação entre as forças e a pouca partilha de informações, são seguramente alguns dos indicadores mais preocupantes.

A resposta à **P5** demonstra que os 4 entrevistados estão de acordo que a cooperação internacional e partilha de informações assumem um papel de grande

relevância no domínio do reforço das capacidades do SSI no combate e prevenção da criminalidade.

Doutor **Rui Pereira** refere que “se os grandes problemas se colocam hoje à escala planetária, para os enfrentar é necessário aprofundar a cooperação internacional, seja ao nível regional, ao nível da CPLP ou no plano mais geral da Organização das Nações Unidas”.

Superintendente-Chefe **José Torres** considera que a cooperação policial em STP assume uma importância crucial, pois o seu principal ativo na área do *security* é mesmo a informação. Referindo que muita da compreensão holística dos fenómenos transnacionais decorre da boa cooperação internacional. Por último, fez menção que STP deve ser mais ousado neste domínio da cooperação policial, começando por organizar melhor o seu principal ativo (informação).

Entrevistados da parte são-tomense

Entretanto, na **P1** concernente ao registo de casos de criminalidade organizada em STP, a grande maioria dos entrevistados afirmam categoricamente que já houve registo, fazendo referência aos crimes de tráfico de droga; alteração violenta do estado de direito; contrabando; crimes económicos e financeiros; assaltos a mão armada; pescas ilegais; pirataria marítima; corrupção e tentativa de subversão a ordem de estado de direito constitucionalmente estabelecido.

O Superintendente **Arnaldo Ramos** não consegue precisar a existência de registo de casos da criminalidade organizada em STP.

Na resposta à **P2** registamos diversas opiniões, sendo uma parte considera que os mecanismos de prevenção ainda estão muito aquém do desejado, perante carências de diversas ordens, tais como recursos humanos, logísticos e financeiros, incluindo a falta de tecnologia moderna no auxílio à atividade policial. Referindo ainda que neste sentido, de momento, o mecanismo mais usado estar em articulação, cooperação e partilha de informações com as demais instituições que concorrem para a garantia da SI.

O magistrado **Kelve Nobre** afirma que a Procuradoria-Geral da República tem magistrados formados e especializados e, um departamento para criminalidade mais organizada e transnacional e também um pequeno laboratório digital forense

Segundo o Superintendente **Roldão Boa Morte** os mecanismos existentes, tendo em conta a sua ineficácia, seria imprescindível fazer reforma do SSI e capacitar os elementos das FSS com formação e meios necessários.

A Inspetora **D'Jamila Bragança** afirma que a PJ dispõe de uma brigada de combate a criminalidade organizada, existência do fomento de cooperações interna e internacional e trocas de informações policiais.

O Capitão-tenente **Hamilton Sousa**, da Guarda Costeira de STP refere que os mecanismos estratégicos para prevenir e combater situações de criminalidade organizada nacional e transnacional passaria por existência de parcerias e boas relações bilaterais e multilaterais, a nível regional e internacional com suas congéneres.

Na **P3** há um consenso entre os 7 entrevistados, pois, consideram que o atual SSI não corresponde ao que se pretende, e afirmando que nenhuma das polícias tem capacidade e ou meios necessários para fazer frente a esta situação, e não existe partilha de informações entre as forças que concorrem para a garantia de SI, revelando um sistema desajustado, desarticulado e inapropriado para a realidade do país.

O Intendente **Kiakisiki Nascimento** considera que se deve fazer um diagnóstico real do sistema atual e, implementar um novo sistema que, deverá conceber o modelo de uma polícia integrada e tecnológica baseada na realidade do país e dos desafios securitários.

O Subintendente **João Cravid** afirma que é urgente haver uma forte reestruturação do atual SSI são-tomense com vista à obtenção de diversos resultados, como o fortalecimento das instituições, mais credibilidade, maior coordenação e reforço da autoridade de Estado.

Apenas o entrevistado Superintendente **Arnaldo Ramos** tem uma opinião contrária, ao qual considera que o atual SSI corresponde de forma eficaz e eficiente no combate e prevenção da criminalidade organizada, referindo que para a sua efetiva afirmação, deverá haver uma conjugação de esforços entre as FSS.

Por último na **P4**, demonstra um consenso entre os entrevistados, pois consideram primordial investir na formação e capacitação dos agentes das FSS; aquisição de meios tecnológicos e infraestruturas modernas e adequadas; aquisição de todas as ferramentas digitais para aquisição da prova; implementar reforma do atual SSI; melhorar a coordenação e partilha de informações policiais entre as instituições integradas no SSI; implementação do sistema de informações policiais (ZULU).

O Intendente **Kiakisiki Nascimento** considera que as medidas necessárias para a melhoria do atual SSI em STP devem passar pela definição de política pública de segurança consubstanciado nas seguintes medidas de curto e médio prazo, nomeadamente: criação de um modelo de polícia integrada, reforço e apetrechamento da PN com meios e equipamento (viaturas, padronização de uniforme, equipamento ante motim diversos, material de serviço operacional para investigação criminal, trânsito, ordem pública, etc.).

O Subintendente **João Cravid** considera que é necessário a adoção de políticas públicas estruturantes, tendo como a principal base a reforma da segurança, através da reestruturação do atual modelo do SSI, tendo uma Polícia mais integrada, mais coesa organicamente, mais forte e que cumpre os preceitos previstos no nosso ordenamento jurídico pela grei.

A Inspetora **D'Jamila Bragança** considera necessário a instalação de equipamentos adequados de controlo portuário e aeroportuário, capacitação e especialização dos profissionais no âmbito dessa temática, engajamento político no investimento a nível legislativo e aquisição de meios e materiais que permitam uma melhor prevenção e combate as diversas tipologias de criminalidade organizada.

ANEXO A

APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA ESTATÍSTICA CRIMINAL DA PNSTP

ANO (2023)

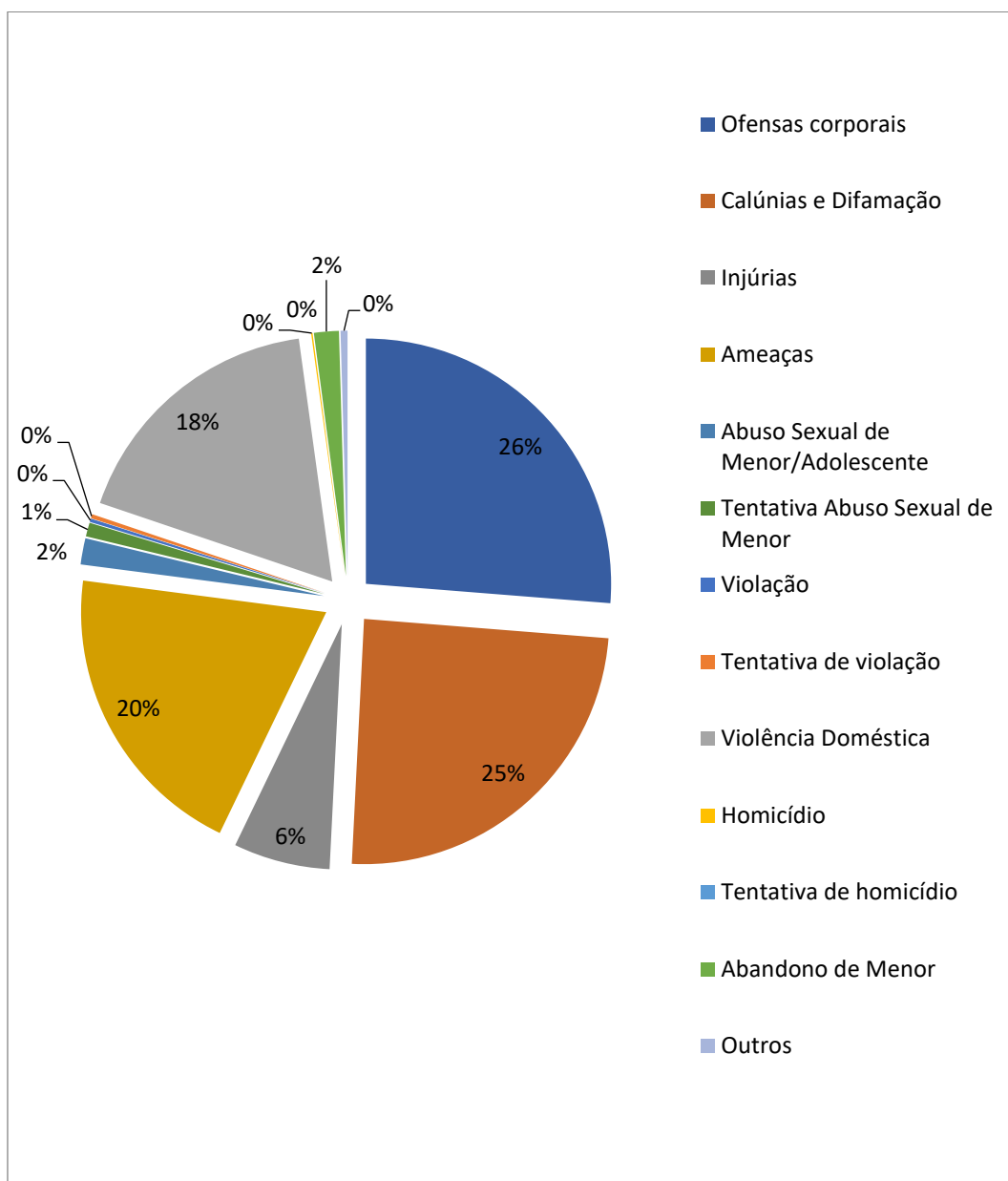
ANO (2013-2023)

Quadro 1: Criminalidade registrada pela PNSTP no ano 2023

TIPIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Ofensas corporais	578
Calúnias e Difamação	540
Injúrias	140
Ameaças	438
Abuso Sexual de Menor/Adolescente	38
Tentativa de Abuso Sexual de Menor	20
Violação	05
Tentativa de violação	06
Violência Doméstica	388
Homicídio	02
Tentativa de homicídio	00
Abandono de Menor	36
Outros (de menos impacto social)	10
TOTAL	1101

Fonte: Relatórios da estatística criminal da PNSTP

Gráfico 1: Percentagem da criminalidade registada no ano 2023



Apresentação gráfica dos dados estatísticos criminais de 2013 a 2023

Fonte: Relatórios da estatística criminal da PNSTP

Gráfico 2: Situação do crime de ofensas corporais

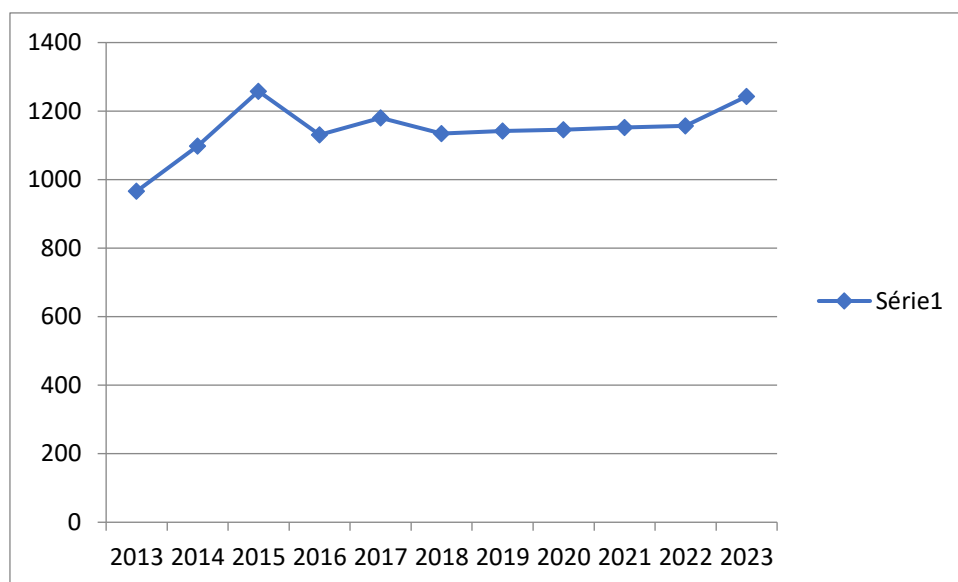


Gráfico 3: Situação do crime de furto

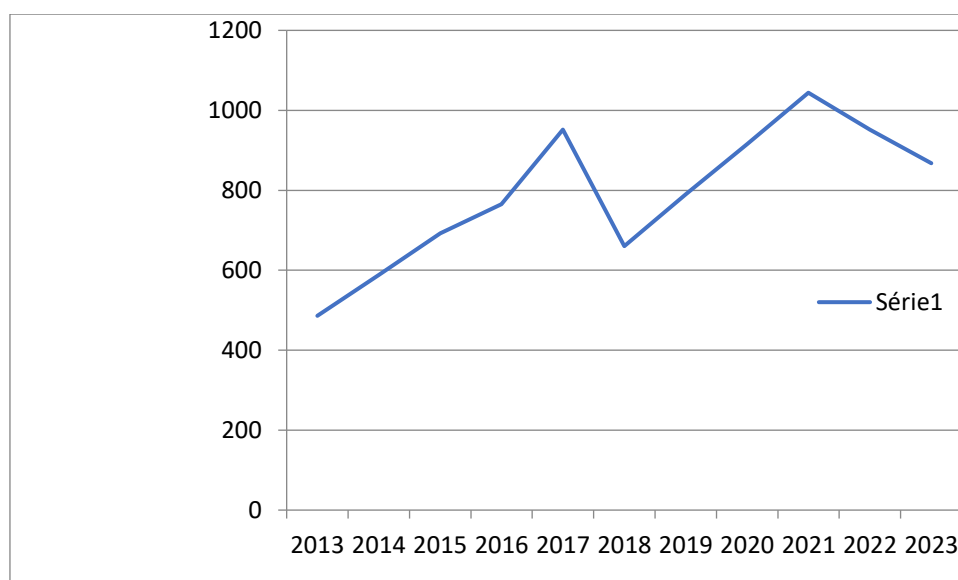


Gráfico 4: Situação do crime de violência doméstica

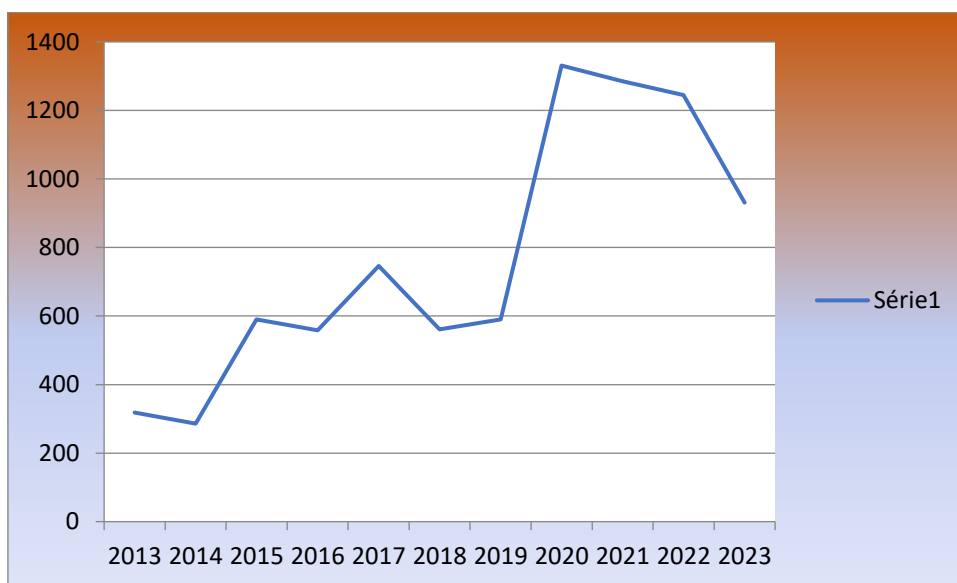


Gráfico 5: Situação do crime de violação

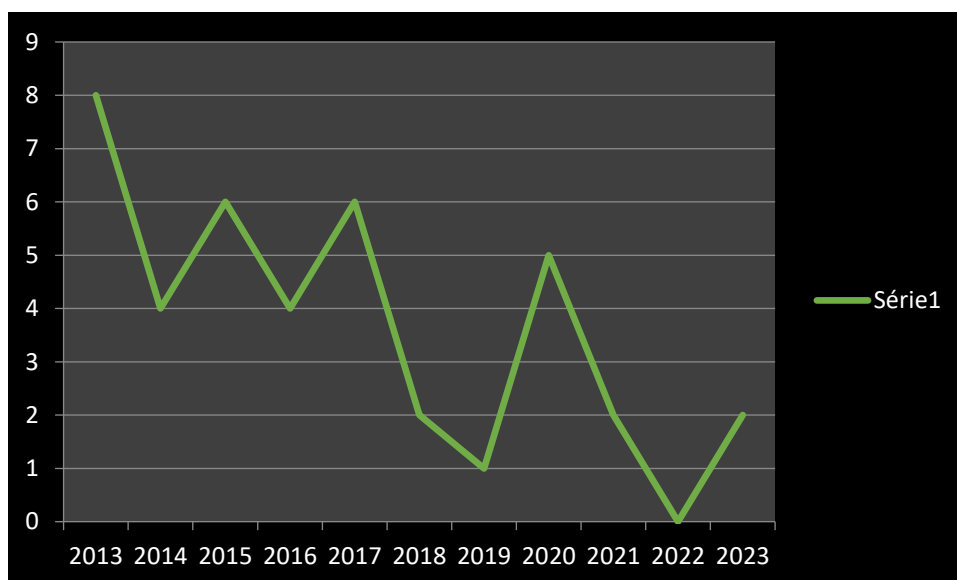


Gráfico 6: Situação do crime de abuso sexual de menor/adolescente

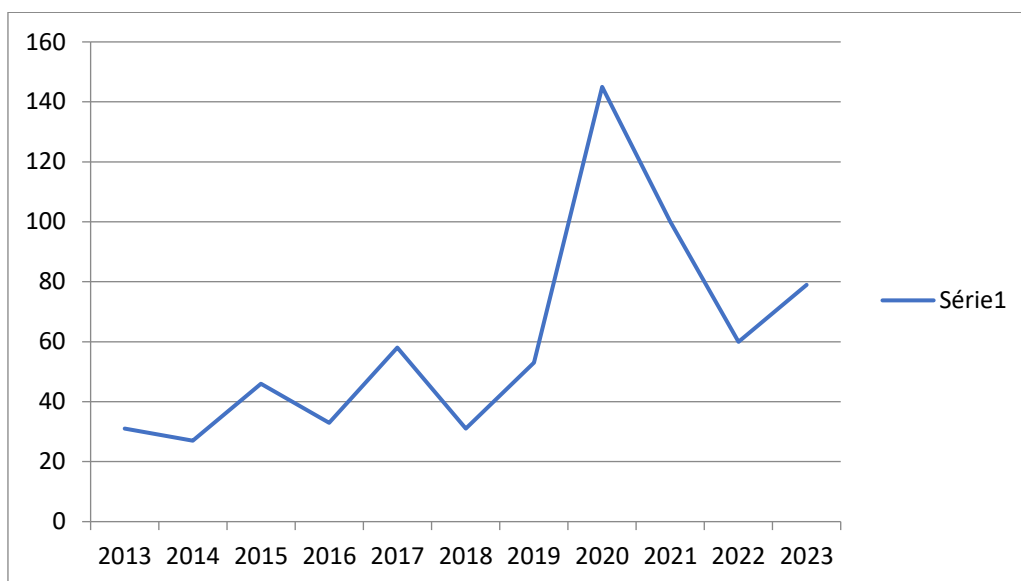


Gráfico 7: Situação do crime de abandono de menor

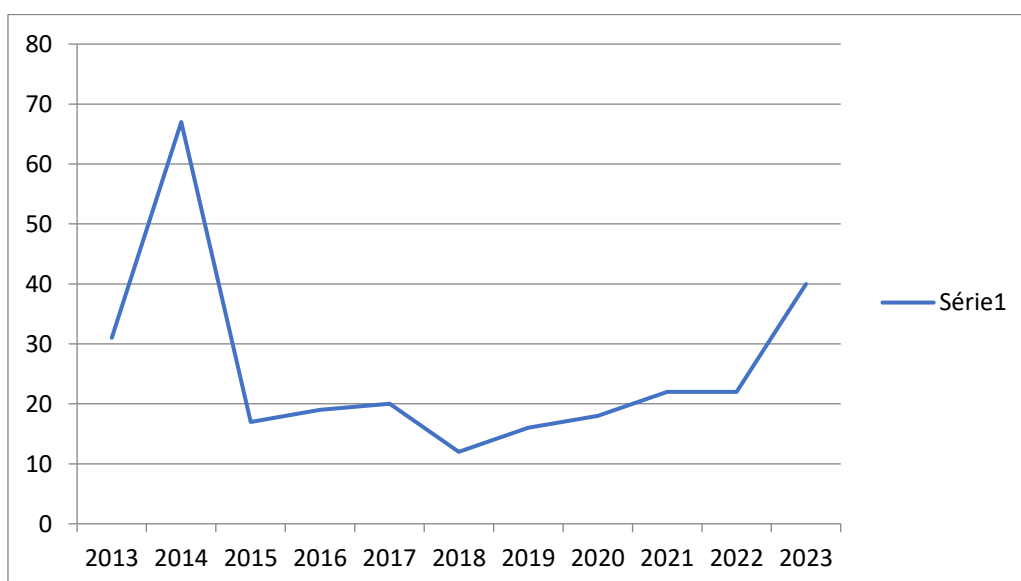
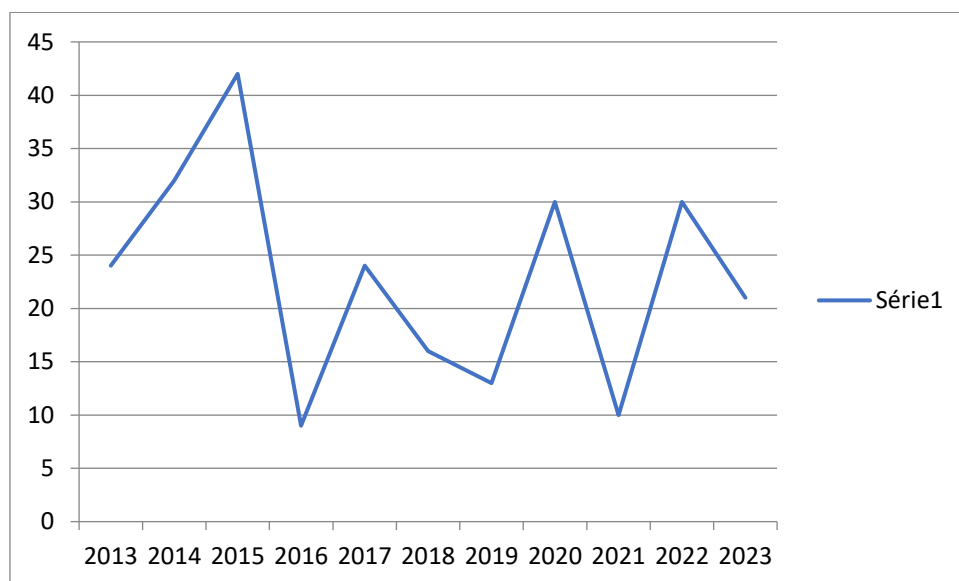


Gráfico 8: Situação do crime de homicídio



ANEXO B
TENDÊNCIAS DE CRIMINALIDADE ORGANIZADA NOS PAÍSES DA
ÁFRICA CENTRAL (2019-2023)

Gráfico 9: Tendências de criminalidade organizada por país, África Central



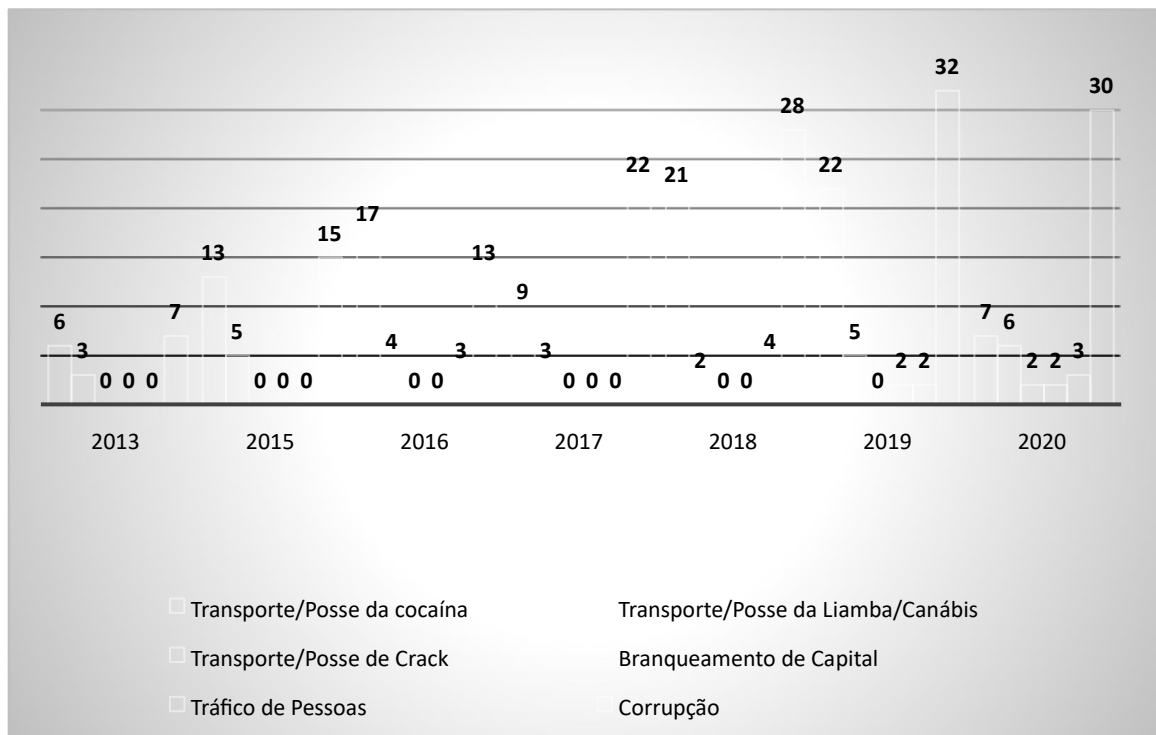
Fonte: ENACT(2023). https://africa.ocindex.net/assets/downloads/portuguese/enact_report_2023.

Citado em: Dos Santos, D. (2024). A (In) Segurança interna e as políticas públicas de segurança em São Tomé e Príncipe. Dissertação de Mestrado em Segurança Pública. Lisboa: ISCPSI.

ANEXO C

REGISTOS DE OCORRÊNCIAS DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL NA GUINÉ-BISSAU (2013-2020)

Gráfico 10: Registos da criminalidade organizada transnacional na Guiné-Bissau



Fonte: Nau (2021). A Segurança Interna e a Criminalidade Organizada Transnacional. O Narcotráfico na Guiné-Bissau. Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais. Lisboa: ISCPSI.

Lisboa e ISCPSI, 27 de agosto de 2024

O Auditor

Aurito dos Santos da Vera Cruz
Superintendente